

Destino político

Inelegível: Tribunal Superior Eleitoral impede que Bolsonaro participe de eleições até 2030

Tânia Rêgo/Agência Brasil



VISITE-NOS:
TRAVESSA MANAUS, 167

allmax

(54) 997-100-400

O presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, foi o último a votar e justificou ser favorável à inelegibilidade do ex-presidente por abuso de poder; Nunes Marques e Raul Araújo votaram a favor de Bolsonaro; placar final foi de 5 votos a 2

Política | 6

Alerta

Novo ciclone extratropical deve atingir o Rio Grande do Sul neste final de semana

Cauê Fonseca/Folhapress



De acordo com o meteorologista Flavio Varone, previsão indica a formação de um novo fenômeno climático entre esta sexta-feira, 07/07, e sábado, 08/07, no Rio Grande do Sul

Geral | 11

Justiça

Homem acusado de homicídio e outras quatro tentativas vai a Júri, em BG

Richard Tramontina Soares é um dos envolvidos na morte de Arleides Paulo de Ramos Nascimento, no Pomarosa, em 2021

Segurança | 3

Debates

Lula no RS: encontro com Leite e Minha Casa Minha Vida inaugurado

Ao lado do governador gaúcho, presidente entregou mais de 400 moradias populares na cidade de Viamão; Lula e Leite almoçaram juntos e debateram divergências e união

Política | 6

Oportunidade

IBGE promove concurso para trabalho temporário

Bento Gonçalves tem oito vagas disponíveis; inscrições podem ser feitas até o dia 19 de julho e custam R\$ 42,20

Geral | 4

Em Bento

UBS São Roque terá atendimento pediátrico das 17h30 às 21h

Saúde | 2

Validade: 7/7/2023, enquanto durarem os estoques. Fotos ilustrativas

Só Hoje **super apolo**
AQUI VOCÊ É DE CASA

File de peito de frango congelado kg. **9,90**, kg.

Papel higiênico Duetto FD 30m. com 8 rolos. **9,90**, cada

Saúde

Governo anuncia R\$ 200 milhões para saúde mental em 2023

Anúncio foi feito pela ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante a 17ª Conferência Nacional de Saúde



Freepik

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, assinou na última segunda-feira, 03/07, duas portarias que instituem a recomposição financeira para os serviços residenciais terapêuticos (SRT) e para os centros de atenção psicossocial (Caps), totalizando mais de R\$ 200 milhões para o orçamento da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no restante de 2023. Ao todo, o recurso destinado pela pasta aos estados será de R\$414 milhões no período de um ano.

O anúncio foi feito durante a 17ª Conferência Nacional de Saúde, que aconteceu até quarta-feira, 05/07, em Brasília. O evento reuniu representantes da sociedade civil, entidades e movimentos sociais para debater temas prioritários para o sistema público de saúde, incluindo a saúde mental. O montante anunciado representa um aumento de 27% no orçamento da rede, no intuito de aumentar a assistência à saúde mental no Siste-

ma Único de Saúde (SUS).

O repasse será direcionado para um total de 2.855 Caps e 870 SRT existentes no país. Todas as instituições, de acordo com o ministério, terão recomposição do financiamento e os recursos serão incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade de estados, do Distrito Federal e dos municípios com unidades habilitadas.

Nísia lembrou que, durante os encontros preparatórios para a conferência nacional, nos estados e municípios, surgiram dois pontos de consenso: o reforço do SUS e da democracia. "Nesse contexto, a saúde mental tem lugar especial", destacou, ao citar retrocessos e o que ela mesma chamou de negacionismo identificados no país ao longo dos últimos anos.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Este ano, o ministério criou o departamento de Saúde Mental, responsável pela retomada da habilitação de novos serviços e por iniciar estudos para a recomposição do custeio dos Caps e dos SRT. Segundo a pasta, diversos estudos acadêmicos reiteram que a ampliação da oferta de serviços comunitários em saúde mental diminui a demanda por hospitalização, assegurando mais qualidade de vida à população. "A criação do departamento foi algo que nos dedicamos com afinco porque já vinha sendo apontado, durante a equipe de transição, com muita força esse tema. Acreditamos na sua importância. E é também um tema permanente nas discussões do Conselho Nacional de Saúde", avaliou Nísia.

Pediátrico

UBS São Roque com atendimento vespertino

Os atendimentos serão de segunda a sexta-feira, das 17h30 às 21h

A secretaria municipal da Saúde (SMS) de Bento Gonçalves segue promovendo ações que integram o Programa Inverno com Saúde. A novidade, agora, é que a partir do dia 10 de julho, haverá atendimento pediátrico no vespertino na Unidade Básica de Saúde do bairro São Roque, na Zona Norte da cidade.

Segundo a SMS, haverá livre demanda para pacientes da Zona Norte da cidade, de segunda a sexta-feira, das 17h30 às 21h. "É mais um passo realizado dentro do planejamento estratégico da secretaria que visa desafogar o atendimento na UPA e proporcionar um atendimento mais ágil para esse público que no período de inverno tem um crescimento", destaca o secretário Gilberto Júnior. O atendimento clínico para adultos, no mesmo horário, também será realizado, mas com agendamento prévio.

Na segunda-feira, 03/07, o prefeito Diogo Siqueira (PSDB) esteve na unidade junto do secretário Gilberto, do Coordenador Médico da Saúde, Cássio Grapiglia, e da coordenadora de Enfermagem Gêssica Sanfelice.

Segundo o prefeito, essa é uma demanda antiga e que, agora, deve ser sanada. "Estamos atendendo um pedido da população e uma necessidade da Zona Norte de ter esse atendimento pediátrico mais próximo da população. Além disso, ampliamos o atendimento clínico, possibilitando que diminua o fluxo de casos não urgentes no PA [Pronto Atendimento] Zona Norte, que integra o Complexo de Saúde", disse.

O Complexo de Saúde – que inclui PA e UBS São Roque – conta com uma ambulância para encaminhar casos de urgência para a Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h) no bairro Botafogo.

COMO VAI FUNCIONAR?

Atendimento pediátrico na Unidade de Saúde São Roque/PA Zona Norte

De segunda a sexta-feira, das 17:30 às 21h.

Livre demanda para pacientes do zoneamento Zona Norte (São Roque, Aparecida, Zatt, Ouro Verde, etc.).

Atendimento clínico na Unidade de Saúde

De segunda a sexta-feira, das 17:30 às 21h.

Agendamento prévio na Unidade Básica de Saúde.

Rápidas

Um decreto publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Sul na segunda, 03/07, revogou 31 normativas de 2020, 2021 e 2022, todas relacionadas à pandemia de COVID-19.

Com isso, o estado de calamidade pública foi oficialmente encerrado no território gaúcho.

A publicação de 19 de março de 2020 que declarava estado de calamidade pública no RS para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia definia medidas emergenciais gerais, tanto no âmbito dos municípios quanto da administração pública estadual.

Os demais decretos revogados instituíam gabinetes de crise, grupos de monitoramento das ações, comitê de dados, entre outros.

A medida ocorre quase dois meses após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o fim da emergência global decorrente dos casos de COVID-19.

Fruteira São Roque

Av. São Roque, 455
Fone: (54) 3451-1370

A sua fruteira!

ABERTA TODOS OS DIAS
SEM FECHAR AO MEIO-DIA

Imagens meramente ilustrativas.

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|---|
|  Bergamota Comum e Bergamota Pokan R\$2,99 kg |  Banana Caturra R\$2,99 kg |  Caqui Chocolate Preto R\$3,99 kg |  Mango R\$4,89 kg |  Abacaxi Pérola R\$3,99 unidade |  Laranja de Umbigo R\$1,49 kg |  Aipim R\$2,99 kg |  Moranga Inteira R\$1,49 kg |
|  Melancia R\$2,55 kg |  Batata Doce Roxa e Batata Doce Branca R\$2,99 kg |  Chicória R\$1,75 unidade |  Café Bom Jesus Almofada (500g) R\$11,69 unidade |  Feijão Preto Azulão (1kg) R\$5,99 unidade |  Arroz Super Ecco (5kg) R\$19,89 unidade |  Erva Mate Rei Verde (1kg) R\$9,99 unidade |  Massa com Ovos Nordeste 500g (cortadas) R\$2,99 unidade |
|  Pão de Alho Marsala (450g) R\$10,89 unidade |  Kit Coca-Cola Mais 2 Litros R\$12,59 unidade |  Cerveja Polar 473ml (quente) R\$3,79 unidade |  Queijo Friolack (fatiado) R\$36,90 kg |  Presunto Lebon (fatiado) R\$21,90 kg |  Peito de Frango Resfriado (sem osso) R\$14,99 kg |  Coxa e Sobrecoxa de Frango (temperada) R\$10,69 kg |  Galinha para Sopa R\$8,49 kg |
|  Salsichão Frimesa R\$14,99 kg |  Coxão de Fora Bovino (em bife) R\$35,90 kg |  Agulha Bovina (tradicional) R\$23,90 kg |  Pernil Suíno R\$13,90 kg |  Papel Higiênico Stylus Folha Dupla 12 Rolos 20 Metros R\$10,59 unidade |  Lava Roupas Líquido Girando Sol (2 litros) R\$13,97 unidade |  Amaciante Girando Sol (2 litros) R\$5,79 unidade |  Detergente Ypê (500ml) R\$2,19 unidade |

Ofertas válidas para sexta-feira 07/07 ou enquanto durarem os estoques.

Quer receber nossas ofertas diariamente?
Siga os seguintes passos: escaneie o QR Code, salve nosso contato e envie a mensagem: quero ofertas.

Aguarde para receber todas as nossas promoções em primeira mão.



Novo número
9 9656-9853

Segurança

Jovem é presa por tráfico de drogas em Bento Gonçalves

Prisão ocorreu no bairro Pomarosa, na manhã de terça-feira, 04/07

Na terça-feira, 04/07, uma mulher, de 27 anos, foi presa em flagrante pelo crime de tráfico de drogas, no bairro Pomarosa, em Bento Gonçalves.

Órgãos de segurança deram cumprimento a um mandado de busca e apreensão, expedido pelo



Poder Judiciário. No local, foram apreendidos um tijolo de maconha pesando quase meio quilo e uma balança de precisão.

A ação foi realizada por agen-

tes da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), coordenada pela delegada titular, Deise Salton Brancher, com apoio da Força Tática da Brigada Militar.

Crime ambiental

Nova Prata: homem é detido por manter 15 javalis em cativeiro

Além disso, na casa do homem também foram apreendidas três armas de fogo

Um homem, de 59 anos, foi detido por crime ambiental e por porte ilegal de arma de fogo, no interior de Nova Prata, na última segunda-feira, 03/07.

Segundo o 3º Batalhão de Policiamento de Áreas Turísticas (3º BPAT), foram encontrados 15 ja-



Brigada Militar

valis em um cativeiro. Os animais eram criados e revendidos, o que configura crime ambiental.

Além disso, na casa do homem

também foram apreendidas três armas de fogo, sendo dois revólveres e uma espingarda, todas sem documentação.

Rápidas

✓ A Brigada Militar prendeu um homem, de 69 anos, procurado pelo crime de estupro de vulnerável, no início da madrugada de quarta-feira, 05/07, no bairro São Roque, em Bento Gonçalves.

O mandado de prisão em aberto foi expedido pela Comarca de Guaporé. O idoso foi levado para a Delegacia de Polícia e, posteriormente, para a Penitenciária de Bento.

✓ Na terça-feira, 04/07, um homem sofreu uma tentativa de homicídio, no Centro de Garibaldi. Segundo a BM, um homem, a pé, efetuou disparos de arma de fogo contra outro homem, menor de idade. A vítima não foi atingida.

De acordo com a Brigada, a motivação e autoria são desconhecidas. A Polícia Civil de Garibaldi irá investigar o caso.

✓ Na quarta, 05/07, a 1ª Delegacia de Polícia (1ª DP) de Bento Gonçalves cumpriu mandado de prisão, no bairro Juventude, de um homem de 50 anos, que estava foragido. Ele foi encaminhado à Penitenciária do município.

Júri

Acusado de homicídio será julgado dia 20/07, em Bento

O crime ocorreu em 1º de agosto de 2021, no bairro Pomarosa, e vitimou Arleides Paulo de Ramos Nascimento

Lucas Marques

No próximo dia 20 de julho, a partir das 9h, ocorre, no Salão do Júri da Comarca de Bento Gonçalves (rua Presidente Costa e Silva, 315, bairro Planalto), o julgamento de Richard Tramontina Soares, um dos acusados de matar Arleides Paulo de Ramos Nascimento e de outras quatro tentativas de homicídio. O crime ocorreu no dia 1º de agosto de 2021, em uma residência no bairro Pomarosa, em Bento. O julgamento é aberto ao público.

RELEMBRE O CASO

O crime ocorreu enquanto amigos estavam no quintal de uma residência, quando dois homens armados chegaram atirando. Arleides morreu no local. Uma mulher e dois homens também foram atingidos por disparos. Outra pessoa que estava no local saiu ileso e não foi atingida. Na elucidação do crime, a 2ª Delegacia de Polícia (2ª DP) de Bento Gonçalves indiciou os atiradores por homicídio doloso e quatro tentativas de homicídio.

1ª CONDENAÇÃO

No dia 1º de junho de 2023, um homem, que não teve a identidade revelada, acusado de ser um dos atiradores, foi considerado culpado e recebeu pena de 38 anos, um mês e 18 dias de reclusão por homicídio qualificado, três tentativas de homicídios qualificados e uma lesão corporal leve. A Juíza de Direito Fernanda Ghiringhelli de Azevedo presidiu o julgamento, que durou mais de nove horas.



Júlia Milani

PAGUE SUAS COMPRAS EM 3X NO CARTÃO

VISA

PARCELAMENTO DISPONÍVEL PARA COMPRAS ACIMA DE R\$ 200,00

super **apolo**

AQUI VOCÊ É DE CASA

Ofertas válidas dia 7/7/2023, enquanto durarem os estoques. Fotografias ilustrativas.

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| Filé de peito de frango congelado kg. R\$ 9,90 / kg | Costela suína resfriada kg. R\$ 19,90 / kg | Costela bovina Best Beef tiras resfriada vácuo kg. R\$ 26,90 / kg | Coxão de dentro bovino pedaço kg. R\$ 34,90 / kg | Medalhão de picanha bovino vácuo kg. R\$ 39,90 / kg |
| Pão de Alho Romena 450g. Tradicional R\$ 10,90 / cada | Agnoline Roma 500g. R\$ 14,90 / cada | Massa com ovos Diana 500g. R\$ 2,49 / cada | Tomate Pelati Mamma Bia 400g. R\$ 9,90 / cada COMPRE 2 UN R\$ 7,90 / cada | Coca-Cola S/A Ultimate 310ml. Lata R\$ 2,99 / cada |
| <div style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg); font-size: x-small; font-weight: bold;">BEBA COM MODERAÇÃO</div> Cerveja Heineken 473ml. R\$ 4,99 / cada | Vinho Argentino Hereford 750ml. R\$ 19,90 / cada | Vinho Sangue de Boi 750ml. R\$ 12,90 / cada COMPRE 2 UN R\$ 9,90 / cada | Papel higiênico Duetto F.D 30m c/8 rolos. R\$ 9,90 / cada | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; font-size: x-small; font-weight: bold;">OFERTA FAMILIA COMPRE 5 UN POR R\$ 59,90</div> Lava Roupas Brilhante 4kg. Limpeza Total R\$ 39,90 / cada |

O desconto das promoções é dado diretamente no caixa. As ofertas aqui anunciadas não se aplicam para as compras online.

Temporário

Concurso IBGE: Bento Gonçalves tem 8 vagas disponíveis

As inscrições seguem até o dia 19 de julho

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) lançou na última terça-feira, 04/07, dois processos seletivos para contratação de profissionais temporários. Em Bento Gonçalves, há oito vagas. No Rio Grande do Sul, o número de vagas chega a 398 e em todo o Brasil serão contratadas mais de 7,5 mil pessoas.

Um dos processos seletivos é para profissionais que realizam coleta de dados em domicílios e estabelecimentos. Há sete vagas em Bento Gonçalves, sendo cinco para ampla concorrência, uma para pessoas pretas e pardas e outra para pessoas com deficiência. O nível de escolaridade exigido é ensino médio completo e a remuneração é de R\$ 1.387,00 para uma jornada de 40 horas semanais, além de benefícios como auxílio-alimentação (de R\$ 658,00), auxílio-transporte e auxílio pré-escolar.

Há ainda uma vaga para ampla concorrência em Bento Gonçalves ao cargo de **Supervisor de Coleta e Qualidade (SCQ)**, responsável por supervisionar os APMs. A remuneração é de R\$ 3.100,00 para uma jornada de 40 horas semanais, com os mesmos benefícios que o de APM, e o nível de instru-



Divulgação IBGE

ção exigido é ensino médio completo. Também se exige Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provisória, no mínimo categoria B, no prazo de validade.

As vagas são temporárias e, nos dois casos, a previsão de duração do contrato é de até um ano, podendo ser prorrogado por mais dois anos, de acordo com as necessidades do IBGE e a disponibilidade orçamentária.

As inscrições devem ser feitas pela internet e estão abertas até às 23h do dia 19 de julho. O link para as inscrições é o do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), empresa organizadora da seleção. A taxa de

inscrição será de R\$ 42,20 para ambos as funções.

As seleções terão prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada dia 17 de setembro, com duração de 3h30. O resultado final dos processos seletivos está previsto para 23 de outubro. Para SCQ, o conteúdo programático abrange Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Ética no Serviço Público, Noções de Informática, Noções de Administração e Situações Gerenciais e Geografia. Já para APM, as questões serão de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Ética no Serviço Público e Geografia.

Em Bento

Daniel Amadio assume secretaria de Desenvolvimento Econômico

“É mais um nome que vem a somar ao grupo de secretários que atua por Bento Gonçalves”, destacou o prefeito de Bento Gonçalves, Diogo Segabinazi Siqueira

Desde o último dia 1º de julho, a secretaria de Desenvolvimento Econômico de Bento Gonçalves tem novo titular: Daniel Amadio. Empresário comerciante, de 58 anos, o novo secretário é formado em Gestão do Varejo pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) e possui cursos de gestão, liderança, recursos humanos, tributos e especialidades em Micro e Pequenas Empresas. Participa da diretoria do Sindicato do Comércio Varejista (Sindilojas) Regional Bento há 12 anos, sendo quatro como vice-presidente e oito como presidente.

Na Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (Fecomércio-RS), atuou como diretor desde 2014 e passou pela vice-presidência. Também participa na presidência do Conselho de De-



Prefeitura Bento

fesa do Consumidor (Condecon) e vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento (Condebento).

Amadio destacou sobre o desafio da pasta. “Ao receber o convite de estar à frente da secretaria fiquei muito orgulhoso e quero agradecer ao prefeito pela confiança e apoio ao meu nome para assumir um cargo de tanta responsabilidade. Vamos buscar trabalhar para que a confiança seja retribuída na forma de eficiência, de um bom trabalho, de uma entrega muito importante. Os nossos desafios são de aprimorar o que vem acontecendo e buscar, constan-

temente, o melhoramento do serviço prestado, atuando com planejamento”, disse.

“É mais um nome que vem a somar ao grupo de secretários que atua por Bento Gonçalves. O Daniel tem uma carreira voltada para o desenvolvimento e conhece as demandas e necessidades da área. Desejo muito sucesso ao novo secretário”, destaca o prefeito Diogo Segabinazi Siqueira (PSDB), que esteve reunido com o novo secretário no dia 29 de junho. André Ferreira, que estava interinamente no cargo, segue como adjunto da pasta.

Ensino de qualidade

Bento Gonçalves é palco da 4ª edição do Movimento Pela Educação

Ação é promovida pela Assembleia Legislativa do RS

Na última sexta-feira, 30/06, foi realizado, em Bento Gonçalves, o 4º Encontro Regional do Movimento pela Educação – Vamos Debater Juntos. O evento aconteceu no anfiteatro da Fundação Casa das Artes. O vice-governador, Gabriel Souza (MDB), o presidente da Assembleia Legislativa, Vilmar Zanchin (MDB), o prefeito Diogo Segabinazi Siqueira (PSDB), o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS), Alexandre Postal, os deputados estaduais Adriana Lara (PL), Eliana Bayer (Republicanos), Carlos Búrigo (MDB) e Guilherme Pasin (Progressistas), e autoridades estaduais e municipais da Serra presenciaram o ato.

Em sua manifestação, Zanchin reforçou porque a Assembleia Legislativa, neste ano, elegeu o tema educação como o principal assunto a ser debatido. “Nós percebemos que o Rio Grande do Sul, ao longo dos anos, foi perdendo posições, em comparação a outros estados, nos índices educacionais. Do passado, onde fomos referência em educação, hoje buscando experiências e práticas em outros lugares”, explicou.

O vice-governador destacou



Assembleia RS

os números divulgados pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na última semana, que expõem a diminuição da população total do Rio Grande do Sul. Na comparação do Censo de 2010 com o de 2023, houve uma queda de 350 mil pessoas vivendo no Estado. “Isso significa que temos menos pessoas procurando emprego, empreendendo e participando do mercado de trabalho”, explicou o vice. Para compensar a queda do bônus demográfico, Gabriel defendeu a necessidade de investimentos em capital humano. “Precisamos qualificar e preparar nossa mão de obra para que as pessoas economicamente ativas possam estar mais bem preparadas. Esse é um grande desafio estratégico de um Estado que perdeu o seu bônus demográfico e precisa investir na população”, destacou.

O prefeito de Bento Gonçalves, Diogo Siqueira, ressaltou a importância da união entre Estado, municípios e entidades particulares, fundamental para alcançar resultados efetivos. “Investimos 30% do

nosso orçamento na área, e cerca de 50% dos servidores da prefeitura são dedicados à pasta. Essa é uma média que se repete em praticamente toda a nossa região. Mas, para que ocorra o desenvolvimento da educação de forma plena, é preciso que todos andem na mesma direção”, disse.

Após a abertura oficial, aconteceu o painel de debates com especialistas do tema. Sob a condução do jornalista Túlio Milman, o painel teve a participação da secretária de Educação do município de São Francisco de Paula, Ana Paula Ferreira Cruz Bennemann, do empresário Clóvis Tramontina e do Coordenador Executivo do Pacto pela Educação, Leandro Moreira. Na sequência da agenda do encontro, aconteceu a palestra do ex-secretário de Educação do Espírito Santo e coordenador do Movimento Profissão Docente, Haroldo Rocha, e a audiência pública de desenvolvimento regional dos Coredes. As atividades regionais do Movimento.

Vetus

Amor Noite e Dia

Raio-X Digital

Ultrassonografia com Ecodopler

Exames de Hemograma e Bioquímicos
Com resultados imediatos

Internações 24 horas (Unidade Veranópolis)
Separadas por cães e gatos, climatizadas e com acompanhamento do Médico-Veterinário em tempo integral

Área de Isolamento (Unidade Veranópolis)
Para doenças infectocontagiosas

Bloco Cirúrgico
Com anestesia inalatória e respirador com suprimento de oxigênio, monitor funcional multiparamétrico, bisturi eletrônico, e todos materiais e suprimentos necessários para realização das mais diversas cirurgias, incluindo ortopedia, neurologia e odontologia.

Linha de Nutrição Completa
Alimentos secos, úmidos específicos para cada animal e terapêuticos.

Farmácia
Disponibilizamos uma diversa linha de medicamentos veterinários, possibilitando ao cliente várias opções para sua escolha.

Acessórios
Variedade de roupas, camas, coleiras, brinquedos, bebedouros e comedouros.

Vetus Hospital Veterinário
Unidade Veranópolis

Vetus Centro Veterinário
Unidade Bento Gonçalves
Aberto todos os dias!

Vetus Centro Veterinário
Unidade Nova Prata
Breve Inauguração

Sem direção

Sem quórum, votação da PEC dos símbolos gaúchos é adiada novamente na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

A sessão foi marcada por manifestações de apoio e de contrariedade à PEC 295/2023, que tem autoria de Rodrigo Lorenzoni (PL) e é subscrita por outros 19 deputados

Lucas Marques

Na sessão plenária da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul da última terça-feira, 04/07, os deputados estaduais retomaram a apreciação, em 1º turno, da PEC dos símbolos do Estado, que começou na semana passada. Como da última vez, o processo de votação não foi concluído por retirada de quórum. Manifestantes contra e a favor da PEC ocuparam as galerias do Plenário 20 de Setembro e, antes mesmo da Ordem do Dia, foi necessário suspender a sessão em função da exaltação dos ânimos.

Proposta pelo deputado Rodrigo Lorenzoni (PL) e outros 19 parlamentares, a PEC 295/2023 institui a proteção e imutabilidade dos símbolos do Estado do Rio Grande do Sul (bandeira, hino e

armas). A matéria começou a ser discutida na sessão de 27 de junho, mas não houve quórum para concluir o processo de votação.

Antes da queda de quórum, foi lida emenda apresentada ao texto, do deputado Eduardo Loureiro (PDT) e outros 21 parlamentares, com previsão de que qualquer modificação nos símbolos do Estado dependeria de manifestação favorável da população, sob a forma de referendo. Também houve pronunciamento na tribuna de Lorenzoni e do deputado Matheus Gomes (PSOL).

Na sessão de terça, a emenda foi retirada por Loureiro. Outra emenda, com teor semelhante, foi apresentada por Guilherme Pasin (Progressistas) e outros 24 parlamentares.

Laura Sito (PT) disse que não há dúvida que "somos todos gaúchos e gaúchas e que todos querem se enxergar na história do RS". Ela salientou que tanto o hino do Estado quanto a lei que protege os símbolos já passaram por alterações ao longo do tempo. Ainda lembrou que não há nenhuma proposta tramitando na ALRS para modificação da letra do hino, "o que reforça a ideia autoritária da PEC de tentar silenciar uma opinião crítica".

Bruna Rodrigues (PCdoB) falou da audiência pública da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, na noite de segunda,

03/07, que discutiu o impacto da PEC na sociedade. A parlamentar reforçou o papel da audiência pública, já que a PEC teria nascido com aspectos antidemocráticos "porque não proporciona o debate público em que a sociedade se manifesta". Ela ainda questionou por que neste momento, quando a Casa tem uma bancada negra, é que essa PEC foi proposta.

Professor Cláudio Branchieri (Podemos) disse que o embate que se explicita na discussão da matéria mostra as duas visões de mundo. Afirmou que a visão majoritária de quem assinou a PEC prega a prudência, gradualismo nas mudanças, valorização da história e da cultura. "Não é uma disputa racial", afirmou, avaliando que a PEC é melhor que o projeto de Luiz Marengo (PDT) que também trata dos símbolos do Estado.

Marcus Vinícius (PP) disse que reconhece que há racismo no Rio Grande do Sul e no Brasil, mas que o racismo não está inserido no nosso hino. Explicou que o escravo que é citado no hino seria o escravo de um sistema que tributou muito as pessoas do Sul do país e não teria nada a ver com a cor da pele. "Não vamos fazer dos símbolos do Estado bandeira política e proselitismo político", finalizou.

Também discutiram a matéria na tribuna Felipe Camozzato (Novo) e Capitão Martim (Repu-



Paulo Garcia

1838. O hino, que já é protegido pela Constituição, de acordo com o historiador, é o Hino Nacional (da República Farroupilha), publicado no jornal O Povo, em 4 de maio de 1839. A versão, conforme Carrion, não contém os versos considerados racistas.

O historiador Rivair Macedo, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), elaborou um parecer para o Conselho de Desenvolvimento do Povo Negro em que sustenta que os símbolos têm a função de produzir adesão e coesão social. E, quando isto não acontece, eles devem ser repensados.

Sobre a letra do hino, argumentou que o debate não se restringe apenas à conjuntura do século XIX, quando foi elaborada, mas à perpetuação de uma linguagem senhorial e escravocrata na atualidade.

A audiência também foi marcada por manifestações de dezenas de representantes de entidades da sociedade civil, inclusive, da presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), Ilda Borba Goulart. Ela disse que o MTG está disposto a ser parceiro do debate sobre a mudança do hino, desde que seja baseada num estudo aprofundado do tema por historiadores, músicos e letristas. "Prezamos pela democracia e pelo aperfeiçoamento de nossa cultura", declarou.

blicanos). Após as manifestações na tribuna, Lorenzoni solicitou verificação de quórum e apenas 23 deputados registraram suas presenças. Para ser aprovada, a PEC precisa de, no mínimo, 33 votos favoráveis em dois turnos de votação.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na segunda-feira, 03/07, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia promoveu uma Audiência Pública para debater o tema. Ativistas do Movimento Negro, historiadores, sindicalistas e militantes dos movimentos antirracista e antifascista participaram.

"O pano de fundo desta proposta é a chegada da bancada negra na Assembleia Legislativa. Sempre estivemos neste terri-

tório, servindo e limpando. Mas pela primeira vez, numa bancada. E isso desacomoda os que sempre dominaram este espaço. A PEC é uma forma de dizer que este não é o nosso lugar", afirmou a deputada Bruna Rodrigues, que, junto com a presidenta da CCDH, Laura Sito, e o deputado Mateus Gomes, integra a primeira bancada negra no parlamento gaúcho.

ASPECTOS HISTÓRICOS

O ex-deputado e historiador Raul Carrion sustentou que, caso a PEC seja aprovada, haverá espaço para que o resultado seja questionado na Justiça. Segundo ele, o hino a que a Proposta de Emenda Constitucional se refere não é o verdadeiro, criado para comemorar a vitória dos farroupilhas na Batalha de Rio Pardo, em

| | | | | |
|---|---|--|---|---|
| <p>MEGA RANCHO</p> <p>CAITÁ SUPERMERCADOS</p> | <p>Salsichão suíno Borrússia kg</p> <p>19,98</p> | <p>Picanha bovina Best Beef kg</p> <p>73,90</p> | <p>Fraldinha bovina Friboi kg</p> <p>34,90</p> | <p>Carré suíno kg</p> <p>13,99</p> <p>Bisteca suína kg 14,99</p> |
| | <p>Super Oferta</p> <p>Filé bovino com osso kg</p> <p>35,90</p> | <p>Coxão mole bovino com gordura em bifés e pedaços kg</p> <p>35,90</p> | <p>Alcatra bovina sem osso kg</p> <p>39,90</p> | <p>Agulha ou Ponta de peito bovina com osso kg</p> <p>19,98</p> |
| <p>Super Oferta</p> <p>Amaciante de roupas Mil Flores 5L</p> <p>10,99</p> | <p>Açúcar cristal Euroçúcar 5kg</p> <p>17,89</p> | <p>Detergente líquido Aquafast 1L</p> <p>3,99</p> | <p>Creme de leite CCGL 200g</p> <p>2,39</p> | <p>Super Oferta</p> <p>Espumante Séries Salton 750ml</p> <p>18,99</p> |

Ofertas válidas em Garibaldi e Bento Gonçalves dias 07 a 09/07/2023 ou enquanto durarem os estoques. Estoque de 1.000 un/kg por produto. Limite de 6un ou 6kg por cliente. Fotos meramente ilustrativas. Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Política

TSE: ex-presidente Jair Bolsonaro está inelegível até 2030

Por 5 votos a 2, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu o destino político do ex-presidente em sessão realizada na última sexta-feira, 30/06

Lucas Marques

Na última sexta-feira, 30/06, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por 5 votos a 2, condenou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) à inelegibilidade pelo período de oito anos. Com o entendimento, o ex-presidente fica impedido de disputar eleições até 2030. Cabe recurso da decisão. O TSE julgou a conduta de Bolsonaro durante reunião realizada com embaixadores, em julho de 2023, no Palácio da Alvorada, para atacar o sistema eletrônico de votação. A legalidade do encontro foi questionada pelo PDT.

Para o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, Bolsonaro usou a estrutura pública para fazer ataques ao Poder Judiciário e a seus membros durante a reunião e divulgar desinformação e notícias fraudulentas para descredibilizar o sistema de votação. Entre as falas, Bolsonaro insinuou que não seria possível auditar os votos



Tânia Rêgo/Agência Brasil

dos eleitores. "A resposta que a Justiça Eleitoral dará a essa questão confirmará a fé na democracia, no Estado de Direito, no grau de repulsa ao degradante populismo renascido a partir das chamadas do discurso de ódio, discursos antidemocráticos e que propagam desinformação, divulgada por milicianos digitais", afirmou.

VOTOS DOS MINISTROS

Após quatro sessões de julgamento, além de Moraes, os ministros Benedito Gonçalves,

Floriano de Azevedo Marques, André Ramos Tavares e Cármen Lucia votaram pela condenação do ex-presidente. Os ministros Raul Araújo e Nunes Marques se manifestaram contra a condenação de Bolsonaro. Para os ministros, a realização da reunião não teve gravidade suficiente para gerar a inelegibilidade.

ATÉ 2030?

Pela legislação eleitoral, Bolsonaro fica inelegível por oito anos e só poderá voltar a disputar as eleições em 2030.

De acordo com a Súmula 69 do TSE, a contagem do prazo começa na data do primeiro turno das eleições de 2022, realizado em 2 de outubro. A inelegibilidade terminará no dia 2 de outubro de 2030, quatro dias antes do primeiro turno, previsto para 6 de outubro.

CABE RECURSO

A defesa de Bolsonaro poderá recorrer ao próprio TSE e ao Supremo Tribunal Federal (STF). Três dos sete ministros do TSE também fazem parte do

STF e podem participar do julgamento de eventual recurso. Pelas regras internas da Corte, os ministros que atuam no tribunal eleitoral não ficam impedidos automaticamente de julgar questões constitucionais em processos oriundos do TSE.

REPERCUSSÃO

Integrantes da família Bolsonaro e demais políticos da direita brasileira se manifestaram sobre a condenação. Michelle Bolsonaro (PL), ex-primeira-dama, escreveu nas redes sociais "Eu continuo confiando, acreditando e ao seu lado, meu amor [...] Estou às suas ordens, meu CAPITÃO".

Hamilton Mourão (Republicanos), ex-vice-presidente e atual senador pelo RS, citou a cassação do ex-deputado federal Deltan Dalgno (Podemos-PR) para comentar o caso do ex-companheiro de chapa. "Assim, a Justiça Eleitoral do Brasil se notabiliza por cassar a vontade popular", publicou no Twitter.

Maurício Marcon (Podemos), deputado federal pela Serra Gaúcha, publicou vídeo nas redes sociais se demonstrando indignado com a condenação do ex-presidente e fez um "clamor" ao povo. "Ou voltamos imediatamente com força às ruas ou eles calarão um por vez até que não sobre mais ninguém para protestar e lutar contra o comunismo."

Rápidas

✓ O governo do Rio Grande do Sul protocolou, na última sexta-feira, 30/06, na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei (PL) 307/2023, que institui auxílio para situações de calamidade ou emergência destinado a vítimas de perdas provocadas por eventos climáticos.

A proposta de auxílio foi anunciada pelo governador Eduardo Leite (PSDB) em reunião de secretariado, na segunda-feira, 26/06, sobre ações para mitigar os estragos provocados pelo ciclone extratropical ocorrido no meio de junho.

De acordo com o PL, encaminhado em regime de urgência, "o auxílio corresponderá a repasse financeiro, limitado a um por núcleo familiar, em valor e número de prestações a serem definidos em regulamento, conforme disponibilidade orçamentária, considerando a gravidade do evento climático e suas implicações".

OFERTAS VÁLIDAS PARA DIAS 07, 08 E 09/07/2023.

SUPER OFERTAS

Carbonera
54 99624.2933
@CARBONERAMERCADO
SUPERMERCADO CARBONERA

| | | | |
|---|---|---|--|
| COXÃO DE FORA PEDAÇO 33,90 KG | CHULETA DO CONTRA FILÉ 29,90 KG | ALCATRA PEDAÇO 39,90 KG | COXA SOBRE COXA CONGELADA 6,98 KG |
| CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA 35,90 KG | CAPELETTI PRADO 500G 13,99 UN | OVOS NICOLINE BANDEJA 20 UN 14,99 UN | MASSA ORQUÍDEA CORTADA 500G 4,99 UN |
| FEIJÃO PRETO ONDÃO 1KG 4,99 UN | ARROZ PARBOILIZADO BLUE SOFT 1KG 3,99 UN | ÓLEO DE SOJA PRIMOR 900ML 5,99 UN | LEITE SANTA CLARA 1L 4,39 UN |

"União"

No RS, Lula entrega moradias e se encontra com Eduardo Leite

O presidente e o governador gaúcho conversaram sobre divergências e investimentos no RS

Lucas Marques

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) esteve no Rio Grande do Sul na última sexta-feira, 30/06. Em solo gaúcho, Lula teve agenda cheia, iniciando o dia em Viamão. Na cidade, ao lado do governador Eduardo Leite (PSDB), Lula entregou 446 unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida, onde cerca de 1.784 pessoas serão beneficiadas.

Em seu discurso, o petista disse que a meta do governo é construir dois milhões de moradias até o fim do seu mandato, em 2026. Além disso, Lula falou sobre desigualdade social. "É importante que a gente consiga popularizar a compreensão do que é economia no país", disse. "Se tiver pouco dinheiro na mão de muitos significa progresso, distribuição de riqueza, aumento de consumo e elevar o padrão de participação das pessoas. É esse padrão que a gente precisa construir", acrescentou.

O investimento total no residencial entregue foi de R\$ 39,8 milhões, sendo R\$ 37,6 milhões do



Ricardo Stuckert

governo federal e R\$ 2,2 milhões de contrapartida do governo gaúcho.

ENCONTRO NO PIRATINI

O governador Eduardo Leite recebeu Lula e sua comitiva para um almoço no Palácio Piratini, em Porto Alegre, ainda na sexta, 30/06. Na ocasião, Leite estava acompanhado de seu namorado, Thalys Bolzan, e o presidente, de sua esposa, Janja da Silva.

Leite agradeceu a presença federal, enalteceu a importância da parceria do Estado com a União e elencou demandas importantes do Rio Grande do Sul em relação ao governo federal. Também destacou o esforço em colocar as contas do Estado em ordem, mas apontou a necessidade de haver apoio por parte da administração federal.

"Destaquei ao presidente: temos visões distintas em muitos temas. E onde houver divergência, de forma respeitosa - ainda que, eventualmente incisiva - vamos para o bom debate político, apresentando

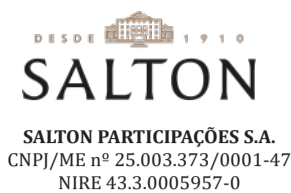
nosso argumentos e nossas alternativas", escreveu o governador nas redes sociais. "Mas não existe um povo federal e outro estadual. A população para a qual trabalhamos é a mesma. Trabalho para os brasileiros que vivem no RS, e o presidente da República é também responsável por eles. Assim, cabe a nós buscarmos cada tema e política pública nas quais pudermos convergir pelo bem desse mesmo povo para quem governamos. É o meu sentimento e a minha convicção. E percebo sinceridade quando o presidente manifesta a mesma compreensão", complementou.

Estiagem, projetos de irrigação para a agricultura gaúcha, projeto do gasoduto de Vaca Muerta na Argentina, atenção econômica e demais temas também fizeram parte da conversa entre Lula e Leite.

HOSPITAL

À tarde, Lula esteve visitando as novas instalações do Hospital de Clínicas, em Porto Alegre. O hospital é uma instituição pública e universitária, integrante da rede de hospitais universitários do Ministério da Educação (MEC) e vinculada academicamente à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Durante a visita, Lula inaugurou os blocos B e C da unidade que ampliaram em 70% a estrutura física da instituição.

O valor total investido na expansão foi de R\$ 555,5 milhões, com recursos exclusivos do MEC.



ESTATUTO SOCIAL DA SALTON PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO. A SALTON PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá pela legislação em vigor e pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO SEGUNDO. A Companhia tem por objeto, diretamente ou por meio da participação em outras sociedades: **a)** administração de bens próprios; **b)** participação no capital social de outras sociedades no país ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista, ou a elas associar-se, como consórcio, parcerias e joint ventures; e **c)** aplicação de recursos próprios em valores mobiliários e imobiliários.

ARTIGO TERCEIRO. A Companhia tem sede e foro na cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mario Salton, 300, Tuiuty, CEP 95.710-000.

Parágrafo Único: A Companhia poderá também abrir e instalar outras filiais, agências e escritórios em qualquer local do país e do exterior, a critério do Conselho de Administração, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO. O capital social da Companhia é de R\$ 238.976.240,00 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), dividido em 205.351.000 (duzentos e cinco milhões, trezentos e cinquenta e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e mediante a incorporação da totalidade das ações de emissão da Vinícola Salton S.A., companhia inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.428/0001-37, nos termos das deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos acionistas da Vinícola Salton S.A., ocorridas em 30 de abril de 2016, e Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia, ocorrida em 30 de abril de 2016.

ARTIGO SEXTO. Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo que a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos Acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Terceiro: As bonificações, lucros e dividendos serão distribuídos aos Acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

ARTIGO SÉTIMO. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

ARTIGO OITAVO. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**, independentemente da reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão.

ARTIGO NONO. A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos arts. 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do IGP-M/FGV na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

ARTIGO DÉCIMO. O acionista residente ou domiciliado no exterior deverá manter representante no país, investido de poderes para, em seu nome, receber citação em ações contra ele, propostas com fundamento nos preceitos da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO ONZE. Toda e qualquer ação será alienável a qualquer tempo, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: Os Acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que constancie as deliberações da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuírem.

Parágrafo Segundo: O direito de preferência de que cuida o parágrafo primeiro acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de ações preferenciais e/ou debêntures e demais títulos previstos no art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro: Para fins deste Estatuto Social, o termo alienar ou alienação significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qual-

quer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia ("Alienação de Participação Direta").

Parágrafo Quarto: A Alienação da Participação Direta de qualquer um dos Acionistas, seja para outro acionista seja para terceiros, somente poderá ocorrer com a estrita observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo Quinto: As disposições contidas neste Capítulo não serão aplicáveis nos casos em que seja necessária a transferência de ações preferenciais a qualquer pessoa física que exerça ou venha a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO DOZE: Caso algum dos Acionistas deseje alienar suas ações, seja em parte ou em sua totalidade ("Acionista Ofertante"), ele estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de permitir aos demais Acionistas e à Companhia o exercício do direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações ofertadas pelo Acionista Ofertante.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, comunicar os outros Acionistas a respeito da intenção do Acionista Ofertante de alienar suas ações.

Parágrafo Segundo: A ordem de preferência para aquisição das ações por qualquer um dos Acionistas é a seguinte: (i) o Acionista Ofertante deverá ofertar as ações aos demais Acionistas, para estes decidirem se exercerão ou não a preferência para adquirir as ações; e (ii) caso não tiver sido exercida a preferência pelos Acionistas nos itens acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

Parágrafo Terceiro: Os Acionistas terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro acima, para manifestar sua decisão de adquirir as ações, sendo que o silêncio significa a renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo terceiro acima, sem que tenha havido manifestação por parte dos Acionistas ou, tendo havido manifestação, seja ela negativa, a Companhia terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar do término do prazo previamente concedido aos Acionistas para manifestar seu interesse em adquirir as ações. Para tanto, deverá o Conselho de Administração da Companhia avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou para permanência em tesouraria. A decisão da Companhia, de adquirir ou não as ações ofertadas, dependerá da prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos dos representantes do Acionista Ofertante.

ARTIGO TREZE: Para efeito de alienação das ações, o Preço das Ações ("Preço das Ações") será apurado de acordo com as hipóteses previstas neste artigo:

Parágrafo Primeiro: Caso exista terceiro interessado em adquirir as ações, o Preço das Ações corresponderá ao preço que estiver sendo oferecido pelo terceiro interessado ("Proposta Firme de Terceiro"). Para tanto, o Acionista Ofertante deverá anexar à notificação enviada ao Presidente do Conselho de Administração Proposta Firme de Terceiro recebida, informando de forma clara e detalhada o preço e as condições oferecidos pelo terceiro interessado. Na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, conforme descrito no presente parágrafo, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá passar aos demais Acionistas informações completas sobre a referida Proposta Firme de Terceiro, nos termos do presente Estatuto Social e, em especial, do presente Capítulo, de modo que os Acionistas possam definir se exercerão ou não o direito de preferência para adquirir as ações do Acionista Ofertante em tais condições.

Parágrafo Segundo: Não havendo Proposta Firme de Terceiro, mas havendo o interesse de um Acionista alienar suas ações, em parte ou na sua totalidade, o Preço das Ações será apurado pelo valor patrimonial do último balanço levantado, podendo também ser apurado por instituição independente de ilibada reputação e reconhecimento nacional e/ou internacional na avaliação de valores de mercado de empresas e/ou na auditoria de demonstrações financeiras, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria absoluta e custeado pela Companhia.

Parágrafo Terceiro. Se o Acionista Ofertante ou qualquer outro acionista não concordar com o Preço das Ações apurado pela empresa contratada pela própria Companhia, poderá solicitar uma segunda avaliação pelo mesmo critério, também por uma das instituições independentes acima referidas, cujos custos serão suportados exclusivamente pelo acionista que solicitou a segunda avaliação.

Parágrafo Quarto. Havendo uma segunda avaliação, o Preço das Ações será calculado com base na média entre as duas avaliações. Se, entretanto, a diferença entre o preço apurado por tais avaliações superar índice de 10% (dez por cento) entre elas, poderá o Acionista Ofertante e/ou a própria Companhia e/ou qualquer acionista solicitar a elaboração de uma terceira avaliação a uma terceira instituição independente. Neste caso, o Preço das Ações será então calculado pela média entre o valor apurado pela terceira avaliação e o que dele mais se aproximar, seja da primeira ou da segunda avaliação. Os custos da terceira avaliação ficarão sob a inteira responsabilidade do solicitante, independentemente de concluída ou não a aquisição das ações.

Parágrafo Quinto. Não sendo exercido o direito de preferência pelos Acionistas, nem pela Companhia, na ordem estabelecida neste Estatuto Social, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ao terceiro, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstos na Proposta Firme de Terceiro.

Parágrafo Sexto. Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo segundo deste artigo, quando o Preço das Ações será avaliado, o pagamento do Preço das Ações será efetuado em até 12 (doze) meses, por meio de parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo Índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, em sua falta, pelo índice substituído indicado pela referida instituição, pro rata, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a definição do preço das ações e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

Parágrafo Sétimo: O Acionista Ofertante terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo previsto, para alienar as ações ao terceiro. Não sendo realizada a venda no referido prazo de 60 (sessenta) dias, o Acionista Ofertante não poderá alienar suas ações sem novamente

atender às exigências previstas neste Capítulo.

ARTIGO CATORZE. O disposto neste Capítulo deverá ser respeitado no caso de alienação de qualquer direito inerente às ações, especialmente o direito de preferência de subscrever novas ações decorrentes de aumento de capital, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, nos termos do art. 172 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO QUINZE. A aquisição das ações pelo terceiro está condicionada à adesão integral, por parte de tal terceiro, aos termos e condições deste Estatuto Social e, se existente e válido à época da alienação, de Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Será vedada a alienação das ações a terceiro e sua consequente admissão à Companhia, ainda que as disposições deste artigo tenham sido observadas, caso esse terceiro preencha, ao tempo em que a transação estiver sendo realizada, qualquer um dos critérios objetivos abaixo listados:

(i) Seja um concorrente da Companhia, entendendo-se por concorrente qualquer pessoa física ou jurídica que explore ou exerça atividade industrial, rural e/ou comercial igual, similar, congênera ou afins às da Companhia ou das demais empresas do grupo da Companhia, e com elas concorra, direta ou indiretamente, seja como administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra forma, salvo se submetido à deliberação e aprovação da Assembleia Geral; ou

(ii) Tenha sido condenado pelos crimes mencionados no § 1º, art. 147, da Lei nº 6.404/76. Embora os critérios previstos nesse item (ii) se refiram a pessoas físicas, eles também deverão ser observados se tais pessoas físicas forem sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, de sociedades interessadas em adquirir as ações.

ARTIGO DEZESSEIS. As disposições deste Capítulo não se aplicam à transferência, por venda ou por qualquer outra forma, de ações da Companhia entre os Acionistas.

Parágrafo Único. Às doações, a qualquer título, inclusive com a instituição de usufruto e/ou fideicomisso de ações em favor de terceiros que não sejam ascendentes ou descendentes do acionista doador, serão aplicadas as regras previstas neste artigo, sendo a operação com inobservância a estas regras consideradas nulas de pleno direito.

ARTIGO DEZESSETE. A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo-se aos demais Acionistas que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais ações da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário para todos os Acionistas.

ARTIGO DEZOITO. Na hipótese das ações de propriedade de qualquer dos Acionistas virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida construtiva, e não sendo esta levantada dentro de 30 (trinta) dias contados da efetivação da medida construtiva, o Acionista titular destas ações deverá comunicar expressamente a restrição ao Presidente do Conselho de Administração, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda destas ações a outro Acionista.

Parágrafo Primeiro: Para os efeitos deste artigo, independentemente da notificação aqui referida, será igualmente considerada como oferta de venda das ações objeto da medida construtiva a ciência da referida medida por qualquer Acionista, sendo considerada efetiva tal oferta 30 (trinta) dias após a efetivação da medida construtiva, desde que as ações não tenham sido liberadas de tal medida até o prazo determinado de 30 (trinta) dias acima referido. Para o caso de oferta de venda, nos termos deste parágrafo, o preço das ações objeto da medida construtiva deverá ser o preço estipulado e o acionista que aceitar a oferta poderá pagar tal preço em juízo para adquirir tais ações.

Parágrafo Segundo: O valor que eventualmente sobejar, se houver, será pago ao Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição. No entanto, caso as obrigações asseguradas pela constrição judicial excedam o valor patrimonial apurado segundo o último balanço levantado ou por instituição independente, conforme o artigo treze, o Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição será tido como responsável, perante o outro Acionista, pela diferença do montante que o outro porventura tenha que depositar para adquirir as ações. O não reembolso de tal diferença dentro de 5 (cinco) dias sujeitará o Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição à execução fundada em título extrajudicial.

ARTIGO DEZENOVE. Acordos de Acionistas, quando existentes, serão registrados na sede da Companhia, bem como aqueles que versem sobre direito de voto, direito de compra e venda e preferência para a aquisição de ações e sobre a administração da Companhia, devendo ser sempre observados pelos Acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades decorrentes de tais acordos serão válidas em relação a terceiros assim que tais documentos forem registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia, que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, quando celebrado, serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO VINTE. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, nos termos da lei, por Acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto. Os Acionistas serão notificados sobre a Assembleia por es

critico, com 8 (oito) dias de antecedência, por publicação do anúncio em jornal local, contendo a data, hora e local de realização da Assembleia e a ordem do dia, sendo esta considerada regular, independente das formalidades previstas neste parágrafo, se todos os Acionistas da Companhia estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro. Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, se houver, e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

ARTIGO VINTE E UM. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, ou por qualquer acionista quando os Administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a sua convocação.

ARTIGO VINTE E DOIS. As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo Acionista detentor da maioria do capital social da Companhia ou, na sua ausência, pelo Acionista escolhido pela maioria dos Acionistas presentes, que, por sua vez, poderá indicar até 2 (dois) Acionistas como secretários.

Parágrafo Primeiro. Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do Estatuto Social se instalará em primeira convocação com a presença de Acionistas que representem no mínimo a maioria qualificada do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por Acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão a maioria qualificada, isto é, 50% (cinquenta por cento) mais um, do capital votante:

- (i) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias, ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- (ii) Redução do dividendo obrigatório;
- (iii) Mudança no objeto social da Companhia;
- (iv) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão, cisão ou transformação de sociedades em subsidiária integral, formação de joint ventures, e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades, exceção aquelas ocorridas entre empresas subsidiárias, controladoras, controladas e/ou coligadas, em que a competência será da Administração da Companhia;
- (v) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação;
- (vi) Fixação da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e,
- (vii) Privativamente à Assembleia Geral, a eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO VINTE E TRÊS. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da legislação vigente e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Administradores, que será distribuída pelo Conselho de Administração, na forma do artigo trinta deste Estatuto Social.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO VINTE E QUATRO. O Conselho de Administração será composto de 07 (sete) a 09 (nove) membros, todos Acionistas residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral a qualquer tempo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição; o prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos eleitos, se necessário.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho de Administração, indicará entre eles: (a) um Presidente; (b) um Vice-Presidente; (c) e de 5 (cinco) a 7 (sete) Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo: Respeitado o disposto no caput deste artigo, o número de membros que integrarão o Conselho de Administração em cada gestão deverá ser fixado previamente em cada Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja a eleição dos membros do Conselho de Administração, devendo tal matéria ser encaminhada pelo Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro pró-

prio.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, bem como não poderá exercer direito de voto o Conselheiro que supervenientemente adquirir os mesmos fatores de impedimento a seguir:

- (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante aos da Companhia.

Parágrafo Quinto: É vedado, na forma do art. 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, o exercício de direito de voto na eleição dos membros do Conselho de Administração em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sexto: Ao Presidente do Conselho de Administração compete convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convocar e instalar as Assembleias Gerais.

Parágrafo Sétimo: Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos. Na eventual ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro de maior senioridade.

Parágrafo Oitavo: Para fins de que dispõe os parágrafos anteriores, entende-se por ausência o simples não comparecimento a quaisquer reuniões e o impedimento por afastamento, devidamente formalizado por determinado período, em virtude de férias, doença e outros motivos.

ARTIGO VINTE E CINCO. Em caso da vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente, ou na falta deste, o Conselheiro de maior senioridade, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual elegerá novo Presidente.

Parágrafo Primeiro: Na vacância de mais de dois cargos no Conselho de Administração, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente, o Conselheiro de maior senioridade assumirá a Presidência e deverá convocar Assembleia Geral, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da vacância dos cargos, para proceder nova eleição dos novos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Cumpre aos membros do Conselho de Administração da Companhia guardar sigilo sobre quaisquer informações da Companhia obtidas no exercício de suas respectivas funções que ainda não tenham sido divulgadas, sendo-lhes vedado se valer de tais informações para obter vantagens, para si ou para terceiros.

ARTIGO VINTE E SEIS. O Conselho de Administração se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses em data fixada na reunião imediatamente anterior, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do parágrafo único abaixo. As reuniões deverão ser realizadas na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Único: As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a pedido de dois membros do Conselho de Administração. A convocação será feita por qualquer meio escrito que permita a confirmação de recebimento, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração eleitos.

ARTIGO VINTE E SETE. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 05 (cinco) membros do Conselho de Administração e com qualquer número, em segunda convocação.

ARTIGO VINTE E OITO. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, com exceção das seguintes matérias, que dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho:

- (i) Recomendar aos Acionistas a política de dividendos da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes remuneração e demais atribuições;
- (iii) Eleger e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (iv) Em relação aos valores acima dos limites estabelecidos neste Estatuto Social, no artigo trinta e cinco, autorizar a Diretoria:
 - a. A alienar bens ou realizar operações envolvendo bens do ativo permanente da Companhia;
 - b. Constituir quaisquer ônus ou garantias sobre ativos permanentes da Companhia;
 - c. Prestar garantias, fianças ou avais cujo valor ultrapasse os limites definidos no artigo trinta e cinco;
- (v) Orientar e estabelecer as diretrizes da Companhia;
- (vi) Indicar os membros do Conselho de Administração das sociedades controladas; e
- (vii) Definir a destinação das ações adquiridas pela Companhia.

Parágrafo Primeiro. O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Parágrafo Segundo. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro que o substituir terá o voto de qualidade para o caso de empate nas deliberações.

Parágrafo Terceiro. É permitida a representação de um Conselheiro por outro mediante procuração, conferindo-lhe poderes específicos sobre a matéria a ser deliberada na reunião do Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE E NOVE. Também compete ao Conselho de Administração:

(i) A fixação, coordenação e orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos;

(ii) A definição e aprovação dos limites de poderes da Diretoria Executiva da Companhia, para os atos de gestão que ultrapassem os limites e condições estabelecidos neste Estatuto;

(iii) A manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva da Companhia que serão submetidos à Assembleia Geral;

(iv) A apresentação à Assembleia Geral das demonstrações financeiras e do relatório de administração da Companhia;

(v) A eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes sua remuneração e suas atribuições, bem como a indicação dos Administradores de suas sociedades controladas;

(vi) A fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia;

(vii) O exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia;

(viii) A convocação da Assembleia Geral Ordinária anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar conveniente;

(ix) A nomeação do liquidante, em caso de liquidação da Companhia;

(x) A solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos;

(xi) A proposta à Assembleia Geral de alterações deste Estatuto Social, incluindo eventuais aumentos ou reduções do Capital Social da Companhia;

(xii) A emissão de ações ou bônus de subscrição e a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria;

(xiii) A recomendação aos Acionistas da política de dividendos da Companhia, bem como a submissão à Assembleia Geral de proposta de distribuição de dividendos da Companhia;

(xiv) A declaração de dividendos intercalares ou intermediários;

(xv) A aprovação de proposta de Diretoria Executiva sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos da Companhia, que será submetida à Assembleia Geral;

(xvi) A deliberação sobre a aquisição, alienação e garantias de bens e direitos do ativo permanente, a constituição de ônus, garantias, avais, fianças e obrigações com terceiros, bem como a venda de bens móveis ou imóveis, ressalvado os limites e condições estabelecidos neste Estatuto; e

(xvii) A execução de outras atividades que lhe sejam atribuídas por lei, por este Estatuto Social ou pela Assembleia Geral.

ARTIGO TRINTA. Compete ainda ao Conselho de Administração:

Parágrafo Primeiro. Criar ou extinguir Comitês Técnicos ou Conselhos Consultivos não permanentes destinados a apoiar e facilitar os trabalhos do Conselho de Administração, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Segundo. Criar ou extinguir, de acordo com as suas necessidades, grupos de trabalhos voltados principalmente para o acompanhamento dos planos de ação decorrentes da estratégia da Companhia, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Terceiro. Aprovar e acompanhar:

- (i) A implementação do Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (ii) A proposta de honorários e benefícios dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (iii) As políticas de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, motivação e desenvolvimento de pessoal, destinadas a promover a atração e retenção de talentos na Companhia;
- (iv) O estabelecimento ou alterações no plano de incentivos para os Administradores;
- (v) As estruturas organizacionais apropriadas à direção dos negócios e a condução da estratégia da Companhia;
- (vi) Quaisquer medidas que impliquem endividamento da Companhia acima dos limites estabelecidos para a Diretoria Executiva;
- (vii) O aporte de investimentos, aquisição, venda, aumento e redução de participação em outras companhias ou sociedades;
- (viii) Deliberar sobre processos de transformação de subsidiária integral, incorporação, fusão, cisão ou formação de joint ventures e investimentos em participações societárias ocorridos entre empresas subsidiárias, controladoras, controladas e/ou coligadas;
- (ix) Os programas de redução de custos e despesas;
- (x) Os procedimentos objetivando a proteção do patrimônio da Companhia; e
- (xi) A aprovação da distribuição da participação nos lucros para a Diretoria Executiva.

ARTIGO TRINTA E UM. As decisões das matérias arroladas deverão ser sempre tomadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único. As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO TRINTA E DOIS. A Diretoria será composta de no mínimo por 05 (cinco) e no máximo por 08 (oito) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo todos eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração ou, na falta deste, pela Assembleia Geral, sendo composta por: (a) Um Diretor Presidente; (b) Um Diretor Executivo; e (c) 3 (três) a 6 (seis) Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração, ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e o Diretor Executivo, e fixará os honorários globais da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Farão os Diretores jus, ainda, a verba de representação, gratificação anual correspondente a um mês de remuneração, e a participação de 10% (dez por cento) sobre o lucro do exercício encerrado no exercício imediatamente anterior, obedecido o disposto no art. 152, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à sua eleição, e continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quarto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Executivo. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de vacância dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Executivo, por qualquer motivo, seja pela ausência definitiva, seja pela verificação de impedimento, os Diretores remanescentes administrarão a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração dentro de 10 (dez) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento, o que ocorrer primeiro.

ARTIGO TRINTA E TRÊS. A representação da Companhia em juízo será exercida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Executivo, ou, ainda, a Companhia será representada por um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto Social e com poderes específicos. Todas as demais hipóteses serão tratadas nos artigos trinta e quatro e trinta e cinco deste Estatuto Social e demais dispositivos específicos, quando for o caso.

ARTIGO TRINTA E QUATRO. A Companhia, representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações ad judicium et extra.

ARTIGO TRINTA E CINCO. A representação da Companhia será sempre exercida com estrita observância das seguintes normas:

I – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou por um membro da Diretoria Executiva e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as seguintes condições:

a) Nas operações de alienação e/ou aquisição de bens ou direitos do ativo permanente da Companhia ou suas sociedades controladas, em valores de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação;

b) No aceite de quaisquer obrigações e títulos de créditos, junto a fornecedores e instituições financeiras nacionais ou internacionais, como financiamentos e empréstimos, contratos de exportação, pré-exportação, bem como a constituição de garantias sobre bens e direitos do ativo permanente e/ou a sua oneração em garantia de operações financeiras, comerciais e/ou de interesse da Companhia ou de suas sociedades controladas, em valores de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação;

c) Nas operações de compra e venda que envolvam as atividades operacionais e administrativas da Companhia, suas sociedades controladas constantes do orçamento anual, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar todas as operações necessárias, sendo responsável pela implantação de normas e procedimentos internos, bem como limites de poderes para cada área, visando o controle e segurança das atividades, os quais serão estabelecidos oportunamente em Ata de Reunião da Diretoria Executiva; e

d) Nas operações descritas acima e em valor superior ao mencionado, será necessária a deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, pela maioria dos presentes na reunião ou Assembleia.

II – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

a) Isoladamente por 1 (um) membro da Diretoria Executiva ou por 01 (um) procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

(1) Em quaisquer processos administrativos ou judiciais;

(2) Em quaisquer atos a serem praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Previdência Social, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgãos de regulamentação do Comércio Exterior, inclusive autarquias, repartições ou empresas públicas; e

(3) Nos atos perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados, em acordos e/ou processos de natureza trabalhista.

b) Conjuntamente, por 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por 01 (um) membro da Diretoria Executiva e por 01 (um) procurador de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

(1) Nos atos de emissão ou endosso de cheques e títulos de créditos que impliquem a abertura, encerramento e movimentação de contas correntes mantidas pela Companhia junto a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras;

(2) Nos atos de emissão e endosso de duplicatas para cobrança ou caução;

(3) Nos atos de emissão, aceite e desconto de duplicatas relativas a venda de mercadorias e/ou serviços prestados, inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, para desconto, caução ou cobrança podendo, para tanto, assinar as respectivas propostas, contratos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de câmbio de exportação e importação, notas promissórias rurais e termos de conhecimento de depósito; e

(4) Para recebimento de garantia hipotecária e/ou qualquer outra garantia real, desde que nomeado com poderes específicos para o ato.

ARTIGO TRINTA E SEIS. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

(i) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;

(ii) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;

(iii) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;

(iv) Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior deliberação da Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração, todavia, declarar dividendos intermediários ou intercalares; e

(v) Adotar todos os procedimentos necessários à implementação das deliberações do Conselho de Administração quanto aos membros a serem indicados para administrar as sociedades controladas.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto Social, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Segundo. Os Diretores estão obrigados a seguir as orientações do Conselho de Administração no que tange à representação e gestão das sociedades controladas, inclusive e principalmente no que se refere à indicação dos seus Administradores.

SEÇÃO III - DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ARTIGO TRINTA E SETE. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

(i) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;

(ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e, visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e

(iii) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro. Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo. Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO TRINTA E OITO. Cumpre aos Administradores absterem-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais Administradores.

Parágrafo Único. Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRINTA E NOVE. A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, que só será instalado a pedido dos Acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações ordinárias nominativas da Companhia, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação.

ARTIGO QUARENTA. Na eventual instalação do Conselho Fiscal serão observadas as seguintes normas: (a) será composto de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, Acionistas ou não, diplomados em curso nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de Administrador de Empresas ou Conselheiro Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral que o constituir; (b) Os Acionistas minoritários, desde que em conjunto representem 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias nominativas da Companhia, poderão eleger um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente; (c) Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

ARTIGO QUARENTA E UM. Dentro dos limites legais, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será atribuída pela Assembleia Geral que o instalar, e os deveres e responsabilidades dos seus membros serão os fixados em Lei.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

ARTIGO QUARENTA E DOIS. O exercício social terá a duração de um ano e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

ARTIGO QUARENTA E TRÊS. No encerramento de cada ano fiscal, serão elaboradas com observância das disposições legais, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral, ou períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em tal balanço, respeitado o disposto no art. 204 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro: A Diretoria, ouvido previamente o Conselho de Administração, poderá fixar o montante dos juros a ser pago ou creditado aos Acionistas a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96.

Parágrafo Quarto: Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Quinto: Do lucro líquido apurado, após dedução da reserva legal, serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para serem distribuídos aos Acionistas a título de dividendos e 10% (dez por cento) como participação nos lucros para Diretoria Executiva. Os dividendos previstos neste artigo não serão obrigatórios no exercício social em que os órgãos de Administração da Companhia, informarem a Assembleia Geral Ordinária serem eles incompatíveis com a situação financeira da Companhia em tal época, cabendo ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, emitir parecer sobre tal essa informação. Os lucros que deixarem de ser distribuídos serão registrados em reserva especial e, se não absorvidos pelos prejuízos em exercícios sociais subsequentes, pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

CAPÍTULO VIII - DO DIREITO DE RETIRADA, DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E QUATRO. Ao acionista que dissentir das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do art. 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos nos termos do Capítulo III, artigo treze, deste Estatuto Social.

ARTIGO QUARENTA E CINCO. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes, remuneração e o modo de liquidação.

Parágrafo Segundo. A Diretoria Executiva deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos Acionistas.

CAPÍTULO IX - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO QUARENTA E SEIS. Esta Companhia é regida pelo Estatuto Social e por acordos mantidos entre os Acionistas, naquilo em que lhe couber e não for contrário à Lei, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

ARTIGO QUARENTA E SETE. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

Parágrafo Primeiro. Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Parágrafo Terceiro. A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei nº 9.307/96, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

Parágrafo Quarto. As Partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, exclusivamente para julgar eventuais demandas cautelares ou antecipatórias, ou, ainda, para instauração compulsória do Juízo Arbitral e para o julgamento de controvérsias que não versem sobre direitos patrimoniais disponíveis.

Bento Gonçalves, RS, 28 de abril de 2023.

DANIEL SALTON
Presidente

VÂNIA L. OSELAME CARRARO
Secretária

Decisão do TCE-RS

Medida é suspensa e processo de venda da Corsan pode ser finalizado

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), conselheiro Alexandre Postal, profereu decisão na última quarta-feira, 05/07, suspendendo a medida cautelar, vigente desde dezembro de 2022, que impedia a finalização do processo de venda da Corsan. A determinação, que deverá ser submetida ao pleno do TCE, possibilita a continuidade dos procedimentos pendentes que objetivam a conclusão da privatização da Corsan e a consequente assinatura do contrato de venda à vencedora do leilão.

“A decisão do Tribunal de Contas, que autoriza a assinatura do contrato de venda da Corsan, repõe o que já havia sido definido pela própria população gaúcha em pelo menos duas oportunidades: quando, por meio dos deputados estaduais, a sociedade decidiu pela privatização – afinal, os deputados são representantes do povo gaúcho – e tomou esta decisão de encaminhar a privatização, e depois nas eleições, quando houve a escolha de uma candidatura que dizia abertamente que concluiria esse processo [...] Nós queremos viabilizar investimentos que só em 2023 podem chegar a R\$ 1 bilhão com a participação do setor privado. Por isso que é hora de virar esta página e assinarmos o contrato”, disse o governador Eduardo Leite (PSDB).

Após a reversão de decisões no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), e no Tribunal de Justiça (TJRS), a cautelar agora suspensa era a única decisão restante que impedia a finalização dos

procedimentos para a privatização da estatal. O leilão, realizado em 20 de dezembro de 2022, na B3, em São Paulo, teve como vencedor o consórcio Aegea, com oferta de R\$ 4,151 bilhões, que representou ágio de 1,15%.

A decisão do presidente do TCE acolheu argumentos apresentados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS). “A Procuradoria teve atuação decisiva em todas as medidas necessárias para a derrubada das decisões que impediam a conclusão do processo de privatização. A decisão de hoje reforça o que foi defendido pela PGE e pelo governo desde o início das tratativas da alienação, indicando que o procedimento foi absolutamente regular e observou a mais estrita legalidade, possibilitando, agora, a assinatura do contrato para transferência do controle”, ressaltou o procurador-geral do Estado, Eduardo Cunha da Costa.

SINDIÁGUA/RS

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto do RS (Sindiágua-RS) se manifestou, via nota oficial, sobre a decisão do TCE. Segundo a organização, a decisão não pode subsistir. “Interrompe o correto andamento de uma Auditoria Especial que cumpria seu papel de proteger o patrimônio do Estado. Ignora a fundamentada posição do Ministério Público de Contas que defendia a anulação do leilão. Humilha a Conselheira Relatora que na semana passada, ao negar pedido idêntico

do Consórcio Aegea, argumentava que precisava completar a instrução do feito. A única decisão de mérito existente nesse processo do Tribunal de Contas do Estado é a corajosa proibição da então Conselheira Relatora à venda da Corsan pela IPO, exatamente, porque o preço mínimo apresentado pelo Governo era inaceitável. É inconcebível o Presidente de o TCE atropelar tudo isto. É um dia triste para o Tribunal de Contas do RS”, diz a nota.

O Sindiágua também classifica a decisão de Alexandre Postal como ‘ilegal’. “O Presidente de um Tribunal não pode suspender decisão de seus pares. A própria Assessoria Jurídica do Presidente Postal invoca como fundamento o poder do Presidente do Tribunal de Justiça de cassar [...] a decisão de 1º Grau. Quem poderia suspender decisão de um desembargador são o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Superior Tribunal Federal (STF). O Presidente do TCE não pode cassar decisão de um Conselheiro. O Sindiágua/RS entrará com Mandado de Segurança e tem certeza que o TJRS garantirá o devido processo legal.”

“É vergonhoso que o Presidente do TCE libere a assinatura do Contrato mantendo o sigilo sobre o processo nº 1696, onde está a avaliação da Corsan. Se pode ser concluída a venda, o povo do Rio Grande tem o direito de conhecer tudo o que foi feito em seu nome. O que o Presidente Postal quer que fique escondido? O povo gaúcho está sendo roubado em bilhões!”, complementa.

Em Brasília

Leite discute com Alckmin incentivos e potencial do setor de semicondutores

“O Rio Grande do Sul tem um plano muito bem estruturado para atrair esses investimentos. Somos o Estado número um em inovação no Brasil e temos uma mão de obra muito qualificada”, disse Eduardo Leite

O governador Eduardo Leite (PSDB) e os secretários da Casa Civil, Artur Lemos, e de Inovação, Ciência e Tecnologia, Simone Stülz, participaram, na terça-feira, 04/07, de duas agendas em Brasília relacionadas ao setor de semicondutores no Rio Grande do Sul. A comitiva reuniu-se com o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin (PSB), e, mais cedo, com o embaixador da Coreia do Sul no Brasil, Lim Ki-mo.

Nas duas ocasiões, o governador apresentou os potenciais do Rio Grande do Sul para receber investimentos na área de semicondutores. O Estado tem uma estratégia articulada e um plano de ação para atrair empresas do



Maurício Tonetto/Secom

setor, que inclui a qualificação e o incentivo do governo ao ensino técnico especializado, além de benefícios fiscais.

Ao vice-presidente, Leite ressaltou a importância do apoio do governo federal nas políticas de fomento aos semicondutores. Alckmin, por sua vez, destacou as linhas de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ligadas a tecnologias e garantiu apoio da União no incentivo a essa área.

“O Rio Grande do Sul tem um plano muito bem estruturado para atrair esses investimentos. Somos o Estado número um em inovação no Brasil e temos uma mão de obra muito qualificada. Somos um polo de inovação que tem todas as condições de atender às necessidades de grandes

empresas do setor de tecnologia”, afirmou Leite.

Durante a reunião da manhã, na embaixada coreana, a secretária Simone ressaltou a solidez do ecossistema de inovação como atrativo para investimentos no Estado. “Temos grandes universidades, incluindo a melhor universidade federal do Brasil, além de institutos e organizações que fortalecem esse ecossistema. É fundamental que possamos mostrar isso e aprofundar a interação com as diferentes companhias que estão instaladas na Coreia do Sul e podem investir no Brasil”, detalhou.

A Coreia do Sul é reconhecida mundialmente como um dos principais países produtores e exportadores de chips de computador, memórias e outros componentes eletrônicos.



Deixe suas roupas aquecerem quem mais precisa.

CAMPANHA DO AGASALHO

2023

PONTOS DE COLETA

- ▶ Central de Doações da Defesa Civil RS
- ▶ Brigada Militar
- ▶ Corpo de Bombeiros Militar
- ▶ SESC
- ▶ Rede Zaffari/Bourbon

APOIO



REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL. O futuro nos une.

Atenção

Meteorologia alerta para formação um novo ciclone entre esta sexta-feira, 07 de julho e sábado, 08 de julho

Além disso, um terceiro ciclone deve atingir o Rio Grande do Sul, entre os dias 11 e 12 de julho, aponta meteorologista



Filipe Serena

Suellen Krieger

Embora a semana tenha iniciado com sol e tempo firme, a previsão indica que deve terminar com chuvas em volumes expressivos e ventos fortes, devido à formação de um novo ciclone extratropical que deve atingir o Rio Grande do Sul entre esta sexta-feira, 07 de julho e sábado, 08 de julho.

De acordo com o coordenador do Sistema de Monitoramento e Alertas Agroclimáticos (Simagro) da secretaria de Agricultura do RS, meteorologista Flavio Varone, o ciclone extratropical vai se formar entre o Litoral de Santa Catarina e o Litoral gaúcho.

Segundo Varone, a previsão indica que as regiões mais atingidas devem ser o Litoral Norte, parte da Serra Gaúcha, além da Região Metropolitana de Porto

Alegre.

“Esse Nordeste todo do Estado deve ser realmente associado ao ciclone, com vento forte e chuva intensa em curto intervalo de tempo. Isso é um problema, realmente, porque as áreas já afetadas podem ser novamente atingidas por esse ciclone”, avalia.

Questionado se a intensidade deste novo ciclone deve ser maior ou menor que o último, que atingiu o Rio Grande do Sul no dia 16 de junho, o meteorologista responde que deve ser similar, mas reforça que é difícil prever.

“Depende de como vai chegar no dia, pois ele [ciclone extratropical] pode perder inten-

sidade nos próximos dias. Hoje [terça-feira, 04 de julho], ele está apontando para uma intensidade muito forte e trazendo essa chuva forte para o Nordeste do Estado”, afirma.

Os acumulados de chuva, segundo o meteorologista, devem ultrapassar os cem milímetros em algumas regiões.

“Se tiver 40 milímetros, 50 milímetros em dez minutos você vai ter problemas, então, imagina ter 100 milímetros, 150 milímetros, 200 milímetros em 24 horas, ou até mesmo em 48 horas. Não há local que resista, é muita chuva. Então, são volumes bem elevados, mas o problema maior é chover muito, ou seja, um volume expressivo, em um

intervalo de tempo curto, não há cidade, não há localidade que aguente”, reforça.

TERCEIRO CICLONE

De acordo com Varone, a meteorologia aponta, ainda, para a formação de um terceiro ciclone, que deve atingir o Rio Grande do Sul entre os dias 11 e 12 de julho.

“Realmente, pelo que tudo indica, a gente já tem uma condição associada para isso ocorrer, então, pode trazer, na outra semana, nos dias 11 e 12 de julho, a formação de um novo ciclone. Isso pode trazer problemas, novamente, para essas áreas próximas ao Litoral, geralmente, que sofrem as maiores consequências do ciclone”, finaliza.

16 MORTES

O último ciclone que atingiu o Rio Grande do Sul, no dia 16 de junho, deixou 16 pessoas mortas, segundo a última atualização da Defesa Civil.

De acordo com o órgão, mortes foram registradas nos seguintes municípios: Maquíné, São Leopoldo, Esteio, Novo Hamburgo, Gravataí, Caraá, Bom Princípio e São Sebastião do Caí.

Além disso, o balanço final aponta que, no total, 41 municípios foram atingidos, com registro de 3.713 pessoas desabrigadas e 697 desalojadas.

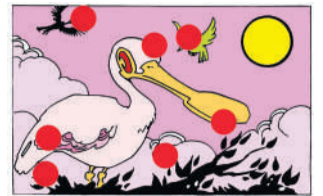
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

De acordo com as informações repassadas pelas coordenadorias municipais de Proteção e Defesa Civil e verificadas pelo Centro de Operações da Defesa Civil estadual, até o dia 20 de junho, 14 municípios do Estado decretaram situação de emergência.

São eles: Venâncio Aires, Caraá, Três Cachoeiras, Gravataí, Vale Real, Bom Princípio, Montenegro, Paverama, Portão, Feliz, Santa Maria Do Erval, Glorinha, Tupandi e Maquíné.

As documentações foram produzidas pelos municípios e estão em processo de inserção no sistema, para que sejam encaminhadas para a homologação do Estado e o reconhecimento da União.

Divirta-se com o Jogo dos 7 Erros na página 14



Solução

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|
| R | A | I | O | B | U | V | U | M | |
| O | D | A | T | E | F | E | | | |
| T | V | T | S | N | S | V | | | |
| R | I | S | A | I | P | T | | | |
| L | V | A | N | D | M | N | | | |
| E | M | U | M | V | A | S | | | |
| O | S | V | A | D | F | E | | | |
| O | R | O | C | O | S | V | | | |
| B | D | H | S | R | S | O | | | |
| A | M | L | P | L | O | | | | |
| R | E | R | O | C | O | | | | |
| P | R | I | P | O | N | | | | |
| M | A | R | D | I | N | A | | | |
| S | O | B | A | I | X | O | | | |
| C | A | | B | | | | | | |

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel @editecoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Vem PRO Arraiá SITRACOM

DIA 15/07, ÀS 16H, NO CENTRO DE LAZER

MUITA DANÇA, MÚSICA E ALEGRIA
PIPOCA, AMENDOIM, QUENTÃO, PINHÃO, CACHORRO-QUENTE E MUITO MAIS.
PORÇÃO R\$ 5,00 E ESPETINHO R\$ 7,00

SIMBORA MEU POVO!

ÔNIBUS COM SAÍDA ÀS 14H DOS LOCAIS DE COSTUME

INGRESSOS A R\$ 25,00 (GANHA 5 FICHAS) NA SECRETARIA ATÉ 06/07 (SÓCIO DEPENDENTE E CONTRIBUINTE)

Informações pelos fones: 3452-2538 e 99640-1614 | 99667-9576

ROSA TATTOOADA TOUR 35 ANOS

SEMANA DO Rock
BENTO GONÇALVES/RS

12 DE JULHO

20H

FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
R. HENRY HUGO DREHER, 127

R\$20 (COMÉRCIO, SERVIÇOS, EMPRESÁRIOS E MEIA-ENTRADA)

R\$40 (PÚBLICO GERAL)

COM ABERTURA DE DINAMITE JOE

Apoio:

Mecânica Automotiva
Multimarcas
AMTEC
54 3454 5876 | 98445 0713
autitecmultimarcas@hotmail.com
Rua Florianópolis, 155
Botafogo | Bento Gonçalves

Mercado CARBONERA
(54) 3454 3879 / 3452 1632
Rua Marques de Souza, 492 | Bairro São Francisco | Bento Gonçalves

Auto Lavagem
Estética - Limpeza - Polimento e Cera
maná
54 3702.1450 | 99936.5584
99610.4091

HAVANA
REVISTERIA E TABACARIA
☎ (54) 3055 4744
Rua Marechal Deodoro, 238,
Shopping Bento, sala 46,
Bento Gonçalves

3G EXTINTORES
Três G do Brasil Extintores Ltda
www.tresgextintores.com.br
comercial@3gextintores.com.br
(54) 3451 6699

GREPAR
Faz parte do seu lar
54 3449 2466
Loja 1- Bairro Progresso
Loja 2- Av. Osvaldo Aranha
Loja 3- Centro
Loja 4- Bairro Jardim Glória
Loja 5- Bairro São Roque
Loja 6- Bairro Botafogo

Hourives
CASA DOS REPAROS
Rua Guilherme Fasolo, 172,
Bairro Maria Goretti
(ao lado do Frigorífico Aida)
(54) 3453 6336

MECÂNICA
MOTORCRAFT
MECÂNICA GERAL
TRANSMISSÕES
BOSCH Service
54 3701 0111 | 54 99633 1533
Rua Carlos Gomes, 445,
Bairro São Roque, BG

Orçamento sem compromisso;  Pré-projeto; 
Construtora Zanotto
SEGURANÇA E BEM-ESTAR PARA SUA FAMÍLIA
(54) 3452-0506
Agilidade nas etapas de construção;  Condições diferenciadas. 

OPORTUNIDADE DE SAIR DO ALUGUEL

KITINETE transformado em um dormitório, bem localizado R\$ 118.000
www.oliparimoveis.com.br
54 3452 2612 - 3451 4145
Rua Barão do Rio Branco, 562, Centro, Ed. Elizio Marangon, BG (ao lado do antigo endereço)
Olipar Imóveis
Consultoria Imobiliária
CRECI 37.460 | CRECI 5.494

São Francisco
CENTRO VETERINÁRIO
(54) 2621 5913 - 99684 4562
Rua Victório Carraro, 1031,
Santa Marta - Bento Gonçalves
cvfranciscocodeassts@hotmail.com

MERCADO NICHETTI
SANTA MARTA:
Rua Carlos Ranzi, 230, 54 3453 7911
BOTAFOGO:
Rua Fortaleza, 291, 54 3453 2208
SÃO FRANCISCO:
Rua Garibaldi, 431, 54 3454 2273

OSWALDOCRUZ
LABORATÓRIO
54 3451 2599
Rua General Osório, 309,
sala 302, BG, RS


Mercadão da Fruta
Mais de 50 itens a preço único.
3453 1815 | 3454 2016
Rua Dante Larentis, 61
Cidade Alta - Bento Gonçalves

Fraporti Imóveis
CRECI 24.163-J
(54) 98114 8872
www.fraportimoveis.com.br
Rua Naracy J. Torresan, 09,
sala 05, bairro Maria Goretti
ALTOS DO BORGHO
LANÇAMENTO NO BORGHO
Residencial conta com:
- Salão de festas
- Rooftop
- 2 Elevadores
- Apartamentos com 1 dormitório com 35,09m² privativos
- Apartamentos com 2 dormitórios medindo de 48,89m² a 67,82m² privativos (com e sem suíte), box de garagem coberto
- Rebaixe em gesso
A partir de
R\$203 mil (1 dormitório)
R\$256 mil (2 dormitórios)
com entrada parcelada

G'Dom MALHAS **CONTRATA:**
- COSTUREIRA DE MÁQUINA INDUSTRIAL
- VENDEDORA DE LOJA
- AJUDANTE GERAL
Rua Tietê, 568, bairro Imigrante, ou enviar currículo para o e-mail peessoal@gdom.com.br ou pelo WhatsApp 54 99943 0355

Pinusplac
VENDO apartamento no residencial Brilho da Lua, bairro Vila Nova, em Bento Gonçalves, com 02 dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço, vaga de estacionamento. Prédio todo cercado. Entrada principal com identificação digital. Baixo valor de condomínio. CONTATOS: (54) 38404-5302 ou (54) 9981-3000. VALOR: R\$ 157.000,00.
VENDE-SE terrenos, bairro Barracão, em Bento Gonçalves, com toda infraestrutura necessária, pavilhões e moradia. INFORMAÇÕES: financiamento direto pelo INCC-M ou preço à vista com desconto especial. CONTATO: (54) 3449-4444 / (54) 99981-3000, com Celso, ou (54) 99972-3122, com Reginatto. Matrículas individuais – preços especiais.
VENDE-SE terrenos no bairro Barracão, em Bento Gonçalves. Ótima localização, condomínio fechado, com toda infraestrutura, em belo local, seguro, calmo, com uma bela paisagem. Você pode financiar direto conosco, com uma entrada e até 50 meses para pagar, corrigido pelo INCC-M. Preço à vista com desconto ESPECIAL. Condomínio residencial Villaggio Toscana – ÚLTIMAS unidades. INFORMAÇÕES: (54) 99981-3000 ou (54) 98404-5302. Pronto para morar: VALOR: a partir de R\$ 135.000,00.
VENDE-SE terrenos individuais no condomínio fechado Ztazione Milano, localizado no bairro Verona, em Bento Gonçalves. Em obras, com preços especiais. Contate para mais informações uma das melhores imobiliárias de nossa cidade. CONTATO: (54) 98404-5302 ou (54) 99981-3000. PREÇOS ESPECIAIS.
54 3449 4444
contato@pinusplac.com.br

FAÇA SUAS PUBLICAÇÕES LEGAIS NO JORNAL SERRANOSSA IMPRESSO E DIGITAL*
O MELHOR PREÇO DO SUL DO BRASIL
*Publicação com certificação digital.


EDITAL 006/2023 – COMDICA
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Monte Belo do Sul, Sra. PAULA VERONA DINON, no uso de suas atribuições legais, torna público que, FICA ALTERADA A DATA DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO COM OS CANDIDATOS PARA A CIÊNCIA FORMAL DO PROCESSO, PARA O DIA 19 JULHO DE 2023. O Edital na íntegra, bem como a alteração no ANEXO I - Calendário de atividades do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Monte Belo do Sul - mandato: 2024 A 2028 – estão disponíveis no link: <https://montebelodosul.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/> - COMDICA - 2023. Demais informações disponíveis através do e-mail: comdica@montebelodosul.rs.gov.br, ou, pelo telefone: (54) 3457-2051. Monte Belo do Sul. Monte Belo do Sul. Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.
PAULA VERONA DINON
Presidente do COMDICA de Monte Belo do Sul/RS.

G'Dom MALHAS

CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL

VAGAS LIMITADAS

INÍCIO: imediato
DURAÇÃO: 3 meses
HORÁRIO: De 2ª a 6ª feira, das 18:00 as 21:45

REQUISITOS: Vontade de aprender a costurar e ter uma profissão

Com possibilidade de contratação ao término do curso, para alunos que se destacarem, na Malhas G'Dom

Interessados entrar em contato com a empresa pelo whatsapp 99943-0355 com Luciana ou enviar e-mail para pessoal@gdom.com.br

FOZ IGUAÇU 01/11 a 5/11

- 3 noites hotel c/café
 - cataratas lado argentino
 - Itaipu circuito especial
 - compras Paraguai

R\$ 2.090



BUENOS AIRES 06/09 a 10/09

- transporte rodoviário
 - 2 noites hotel com café
 - compras Rivera

R\$ 2.350

**BENTO
BENTO
TURISMO**
 bentoturismo@bentotransportes.com.br

(54) 3451.2330

Solicite roteiro detalhado. Valores por pessoa em apartamento duplo, sujeito a alteração e disponibilidade.



SUA MOTOCICLETA NO LUGAR CERTO!

Rua Joana Guindani Tonello, 145
 bairro Likorsul | 3454 3455



www.cinex.com.br



Matriz: (54) 3453 6516
 Rua Caxias do Sul, 527, Glória
 Filial 1: (54) 3453 1713
 Rua Marcos Valduga, 232, Santa Helena
 Filial 2: (54) 3453 6161
 Rua Carlos Cembranel, 28, Santa Marta

Casttini
 AMBIENTES PARA VIVER

54 3451 7773 | 3055 7774
 www.casttini.com.br



54 3453 3789
 Rua Nelson Carraro, 440
 Sala 01 | Bento Gonçalves | RS
 lucianogdosanjos@gmail.com



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 036/2023 – Edital de pregão presencial para registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços especializados em cirurgias de alta complexidade. Data de abertura 19/07/2023 as 09:00 horas.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 037/2023 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas para poços artesianos e recalques do Município de Santa Tereza/RS. Data de abertura 20/07/2023 as 09:00 horas.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

012/2023 – Contratação de empresa para reforma de sanitário público localizado na Rua Amadeu Piccinini. Data de abertura 24/07/2023 as 09:00 horas.

Santa Tereza/RS, 07 de julho de 2023.
 Gisele Caumo
 Prefeita Municipal.

VENDE-SE apartamento mobiliado, no bairro Borgo, com 2 dormitórios, churrasqueira, sacada aberta, área privativa 50m², box de garagem espaçosa.
 WhatsApp 54 99197 6646
 CRECI 62763F



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Resumo de Contratos:

Contrato nº 195/2023 – Dispensa de Licitação nº 108/2023- Conserto de Spin com placa JBR6D62. PRETTO VEÍCULOS LTDA. Valor Total R\$ 2.383,30.

Contrato nº 196/2023 – Dispensa de Licitação nº 109/2023 - Aquisição de toners para impressora Kyocera. SANTALUCIA – COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA. Valor Total R\$ 800,00.

Contrato/ nº197/2023 – Dispensa de Licitação nº 110/2023 - Contratação de mão de obra de empresa especializada para execução de drenagem, sapatas e revestimentos na Praça Norte. RH ENGENHARIA CIVIL LTDA. Valor Total R\$ 5.498,96.

Contrato nº 198/2023 – Chamamento Público nº 007/2023- Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços de maquiagem e penteado para a corte de soberanas para eventos municipais e regionais. JANICE FAVERO.

Contrato nº 199/2023 – Dispensa de Licitação nº 111/2023- Renovação de curso de condutor de ambulância para motoristas da UBS. PUMA CENTRO DE HABILITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. Valor: R\$ 1.015,68.

Contrato nº 200/2023 – Dispensa de Licitação nº 112/2023 - Aquisição de um Inversor para ambulância. A R AUTO ELETRICA LTDA. Valor: R\$ 2.600,00.

Contrato nº 201/2023 – Dispensa de Licitação nº 113/2023- Realização de Conferência Municipal de Assistência Social. FACILITA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. Valor: R\$ 1.900,00.

Contrato nº 202/2023 – Dispensa de Licitação nº 114/2023- Aquisição de uma máquina de lavar roupas para a Escola Municipal de Educação Infantil Descobrimos Caminhos. SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA. Valor: R\$ 1.898,00.

Contrato nº 203/2023 – Dispensa de Licitação nº 115/2023- Aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha. C & C COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Valor: R\$ 8.878,19.

Contrato nº 204/2023 – Pregão Presencial nº 31/2023- Contratação de empresa que disponha de Fonoaudióloga 20 (vinte) horas semanais. LB SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 7.200,00 mensais.

Resumo Termos Aditivos:

Termo Aditivo nº 002/2023 – Referente ao Contrato nº 097/2021 - TRANSPORTE COLETIVO SANTO ANTÔNIO LTDA. Fica acrescido o valor de 3,94%, perfazendo o valor do contrato em R\$ 4,85 por km rodado. Prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023 – Referente ao Contrato nº 067/2022 - ANDRADE TOSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica acrescido o valor de 3,94%, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 4.469,42 mensais. Prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023 – Referente ao Contrato nº 065/2022 - A A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Fica acrescido o valor de 3,94%, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 4.469,42 mensais. Prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2023.

Termo Aditivo nº 003/2023 – Referente ao Contrato nº 133/2020 - SÉRGIO SARTORI. Fica acrescido o valor de 3,94%, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 2.903,30 mensais. Prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023 – Referente ao Contrato de Processo Seletivo nº 17/2022 - GABRIEL DENDENA REMUS. Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 06 (seis) meses, a contar de 02/07/2023.

Rescisão Contratual – Contrato nº 001/2023 firmado através de Processo Seletivo nº 012/2022 – Contratação temporária de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde. - VÉRA PANIZZI BAGGIO. A contar de 27/06/2023.

Santa Tereza, 07 de julho de 2023
 GISELE CAUMO
 Prefeita Municipal.

Cruzadas

Respostas na página 11

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

| Assento proibido a menores de dez anos em um automóvel | Masculino de "baronesa" Passado | | Possibilita ao deficiente auditivo escutar | | Adquirido mediante pagamento | |
|--|---|---------------|--|------------|------------------------------|---------------------------------------|
| | 11, em romanos | Um, em inglês | O país das pirâmides | No caso de | | |
| Característica do bebê prematuro | | | | | | |
| Arte do cultivo de flores e plantas | | | (?) Johnson, ator | | | Sucedo ao "0" Enrolar (bras.) |
| "O Tempo (?) Para", sucesso de Cazusa | Pouco caso | | O primeiro anestésico cirúrgico | | | |
| Cobalto (símbolo) | Certificado de conclusão de curso | | | | | |
| Cantil rústico (pl.) | | | Carlos Vereza, ator | | | Consoantes de "boda" |
| Federação (abrev.) | Grito da pessoa em perigo | | | | | |
| Prestar serviço militar | | | Sobremesa cremosa servida fria | | | Título de (?), documento para votação |
| | | | Aparelho sanitário Em + a | | | Forma de decote suave |
| Thiago Pereira, nadador brasileiro | Relativo à toda a Terra Gordura na cintura (pop.) | | | | | |
| Segundo planeta do Sistema Solar | Ausenta-se do recinto Interjeição de cansaço | | | | | Figura masculina do baralho |
| | | | Também, na linguagem da internet | | | "Devagar se (?) ao longe" (dito) |
| Que foi admitido por uma empresa | | | | | | |
| Recíproca | Pronome do gaúcho | | | | | |
| | | | Flutuar na água | | | |

BANCO 3

Expediente

Circulação: semanal, às sextas-feiras
Endereço: rua 13 de Maio, 877/602 (L'América Shopping), bairro São Bento, Bento Gonçalves
Contato: (54) 3454 1015
Tiragem: 10.000 exemplares
Direção: Diogo Zanetti
Jornalismo: Lucas Marques e Suellen Krieger
Criação: Júlia Milani
E-mails de contato: redacao@serranossa.com.br comercial@serranossa.com.br financeiro@serranossa.com.br
Acompanhe on-line: www.serranossa.com.br Facebook: SERRANOSSA Instagram: jornalserranossa Twitter: @serranossa

Cinema

A programação de cinema em Bento Gonçalves pode ser conferida no site <https://www.serranossa.com.br/programacao-de-cinema-entre-07-07-e-12-07/>. "Indiana Jones 5" e "Os Aventureiros" são alguns dos destaques da programação.



Horóscopo

Confira o horóscopo desta sexta-feira, 07/07, acessando o site: <https://www.serranossa.com.br/horoscopo-de-sexta-feira/>



Obituário

Falecidos entre 24/06 e 04/07

24 DE JUNHO

EDI DE OLIVEIRA PICOLI, 75 ANOS, AGRICULTORA E APOSENTADA, NATURAL DE BARROS CASAL E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

27 DE JUNHO

IVO BENVENUTI, 67 ANOS, AGRICULTOR APOSENTADO, NATURAL DE BENTO GONÇALVES E MORADOR DE MONTE BELO DO SUL

29 DE JUNHO

CLOVIS BOEIRA, 89 ANOS, BANCÁRIO APOSENTADO, NATURAL DE VACARIA E MORADOR DE BENTO GONÇALVES

ANA PESSALI, 75 ANOS, COMERCIANTE APOSENTADA, NATURAL DE VESPASIANO CORRÊA E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

MARIA APARECIDA DA SILVA, 91 ANOS, DO LAR, NATURAL DE ITAJUBÁ (MG) E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

30 DE JUNHO

MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA, 85 ANOS, DO LAR APOSENTADA, NATURAL DE PAPANDUVA (SC) E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

ANAMARIA BACELLAR CORRÊA, 81 ANOS, ASSISTENTE SOCIAL

APOSENTADA, NATURAL DE MANAUS (AM) E MORADORA DE BENTO GONÇALVES
01 DE JULHO

NILDA MARQUES DA SILVA, 92 ANOS, DO LAR, NATURAL DE MUÇUM E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

02 DE JULHO

LUCI SASSI MERLO, 72 ANOS, SERVIÇOS GERAIS APOSENTADA, NATURAL E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

DONILDE LUZZI DALLA VALE, 84 ANOS, AGRICULTORA APOSENTADA, NATURAL E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

PEDRO URBANECK, 73 ANOS, AGRICULTOR APOSENTADO, NATURAL E MORADOR DE BENTO GONÇALVES

03 DE JULHO

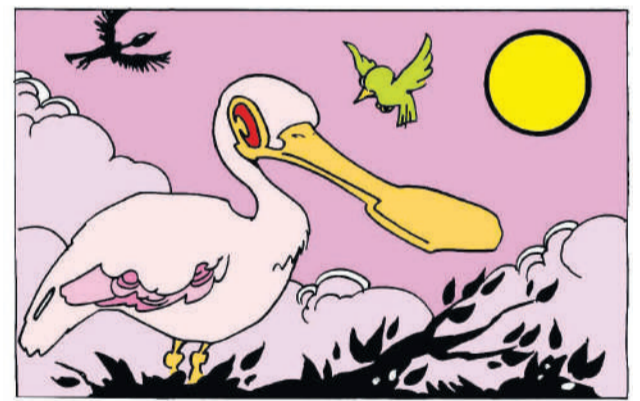
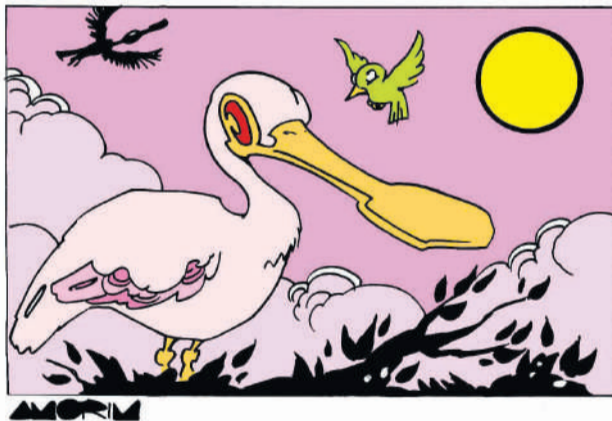
PAULO SANTIN, 57 ANOS, INDUSTRIÁRIO APOSENTADO, NATURAL E MORADOR DE BENTO GONÇALVES

04 DE JULHO

DELSIR PASSAIA, 82 ANOS, AGRICULTOR APOSENTADO, NATURAL E MORADOR DE BENTO GONÇALVES

EDY ORPHILA CASTAGNETTI FRANCO, 86 ANOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO APOSENTADO, NATURAL E MORADORA DE BENTO GONÇALVES

Sete Erros | Respostas na página 11



Advogadas
Fabiana M. Benedet OAB-RS 62.047
Simone M. Lunelli OAB-RS 61.068
 Divórcios | indenizações | inventários | regularização de imóveis | testamentos
 auxílio-doença | processos trabalhistas | aposentadorias e revisões
 Rua Mal. Deodoro, 230, sala 503, Torre Wall Street Business Center
 Entrada pelo Shopping Bento, Centro, Bento Gonçalves, RS
 54 3055 3939 | 99605 8676 | 99957 8733

Faça seu exame de tomografia no Hospital Tacchini
 Conforto, atenção e diagnóstico preciso

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dr. Adriano Boz | CRM 29409

HOSPITAL TACCHINI
AGENDE SEU EXAME

Telefone e WhatsApp
 (54) **3455.4333**
atendimento@tacchini.com.br



A BZNJABIER CERVEJARIA surgiu a partir da curiosidade dos proprietários de como era elaborada uma cerveja artesanal de qualidade. Cristiane e Roberto Cavalett, os sócios fundadores, sempre tiveram nas suas raízes a vinicultura, com uma forte inspiração no processo de transformação da uva em vinho.

Com a popularização das cervejas artesanais, Roberto decidiu fazer um curso de Produção de Cerveja Caseira. Estudos concluídos, ele saiu tendo a certeza de que realmente era isso que queria e entrou de cabeça no mundo das cervejas artesanais.

Após as primeiras brasagens, a tia avó de Roberto, Rosa Cavalett, contou que, quando era mais jovem, na década de 1940, produzia as suas próprias cervejas. A partir da inspiração de dentro da família, Roberto e sua vontade de crescer e de empreender como mestre cervejeiro só aumentou, dando motivação suficiente para dar vida ao sonho.



Como toda a empresa tem uma marca, agora sócios, mas antes pai e mãe, Cristiane e Roberto quiseram homenagear a Cervejaria com o nome do primogênito, assim a denominando de "BENZABIER". Com a chegada do segundo filho, consideraram injusto deixar a marca da empresa em homenagem a um só filho, pois a mesma foi fundada com os princípios da família.



Procurando por ideias, Cristiane e Roberto leram uma reportagem que falava sobre a relação entre a abelha e o lúpulo, onde a flor atuava no salvamento das colônias por meio dos seus beta-ácidos, que repelem pragas, incluindo o ácaro Varroa, um dos maiores inimigos das abelhas. Como o animal faz o som de "BZZZ", optaram por alterar o "E" pelo "Z", nascendo, assim, a marca denominada BZNJABIER.



Tudo foi se conectando perfeitamente para que Roberto pudesse se aperfeiçoar ainda mais na arte da elaboração de cervejas artesanais, dedicando boa parte do seu tempo aos cursos práticos. Deu início também a degustação das variedades elaboradas junto aos familiares e amigos, surpreendendo-se com os resultados positivos.

Agora, Cristiane e Roberto estão se dedicando para mais um sonho: a sede da BZNJABIER CERVEJARIA, localizada nos Caminhos de Pedra, no interior de Bento Gonçalves. As propostas do espaço vão além da elaboração de uma cerveja artesanal de qualidade, e sim uma experiência que aguçará todos os sentidos dos clientes, promovendo uma imersão na arte da cerveja artesanal. "Compartilhamos a nossa paixão pela cerveja artesanal por meio do ambiente, do cardápio e dos souvenirs temáticos,



criados especialmente para surpreender. Venha descobrir a BZNJABIER e encante-se com os detalhes da única cervejaria com produção nos Caminhos de Pedra", destacam os sócios Cristiane e Roberto Cavalett.

A inauguração oficial da BZNJABIER CERVEJARIA aconteceu no dia 28 de junho de 2023, em um evento que reuniu convidados do trade turístico, autoridades, familiares, amigos e fornecedores. Ao embalo da banda Farina Brothers, os convidados puderam degustar seis variedades de Cerveja Artesanal e provaram as delícias do cardápio criado especialmente para harmonizar com as cervejas.

ORIGEM DO NOME BZNJABIER

O nome BZNJABIER se originou a partir da leitura, por parte dos sócios Cristiane e Roberto Cavalett, de uma reportagem sobre como o LÚPULO SALVA AS ABELHAS. A partir disso, replicou-se o som emitido pelas abelhinhas "BZZZ".

Cristian de Souza, Mateus Foletto, Paula Sandrin | LACTATO MOVIE



VRS-855, km 9 – Estrada Caminhos de Pedra
distrito de São Pedro, Bento Gonçalves
(54) 99691 4441

📍 bznjabier
🕒 Horário de atendimento: de quarta
a segunda-feira, das 13h às 21h

07/07

11°
22°

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora.

08/07

12°
18°

Chuvoso durante o dia e à noite.

09/07

07°
19°

Sol com muitas nuvens durante o dia e período de céu nublado. Noite com muitas nuvens.

Mudanças

Novas regras do Código de Trânsito Brasileiro começam a valer

Após serem aprovadas pelo Congresso e sancionadas pela presidência, as novas regras estão em vigor desde o último dia 1º de julho

Estão valendo desde o último sábado, 1º/07, as novas regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em junho. A nova redação incluída na Lei 9.503/97 muda a forma de fiscalização do exame toxicológico, enquanto a Resolução 996/23 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – atualiza as regras para registro e circulação de veículos como ciclomotores, bicicletas elétricas, patinetes elétricos e outros meios de locomoção.

Pela Lei 14.599/23, que alterou o CTB, as regras relacionadas

ao exame toxicológico – obrigatório para motoristas das categorias “C”, “D” e “E” – sofrem diversas alterações. Na prática, a partir de agora, existem duas infrações distintas relacionadas à obrigatoriedade do exame, diferente da norma que vigorava até o mês passado, com apenas uma infração prevista na lei.

A primeira novidade diz respeito à infração prevista no art. 165-B, pela não renovação do exame dentro do prazo regulamentar. Apesar do exame continuar sendo obrigatório somente para os condutores com categoria de habilitação C, D ou E, a infração não se configura mais somente quando esses condutores estiverem na direção de veículos que exijam essas categorias, como era antes, mas sim qualquer veículo, incluindo automóveis e motocicletas.

A segunda novidade foi a criação do novo artigo 165-C, estabelecendo a punição para os condutores, mesmos reprovados no exame toxicológico, continuarem dirigindo.

Deixar de fazer o exame toxicológico, ou então dirigir após ter sido reprovado no exame, é

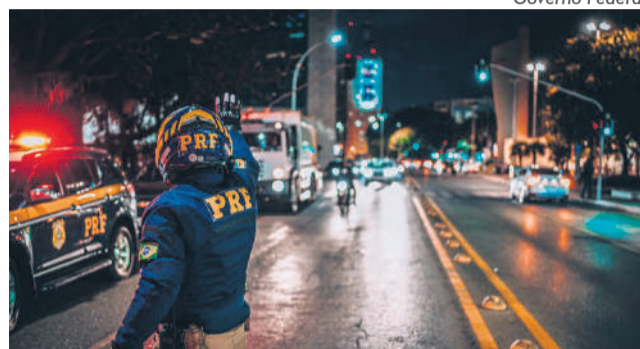
considerada infração de natureza gravíssima, punida com multa de R\$1.467,35 e suspensão do direito de dirigir por três meses. Além disso, se o condutor reincidir na infração dentro de um período de 12 meses, o valor da multa é dobrado.

Adicionalmente, as novas regras acabaram com a chamada “multa de balcão”, aplicada pelos DETRANs no momento da renovação da habilitação, ao constatarem a não realização de algum dos exames toxicológicos intermediários, que ocorrem a cada dois anos e meio.

Conforme já havia sido previsto pela própria Lei 14.599/23, o Contran, através da Deliberação 268/23, estabeleceu um prazo até 28/12/2023 para os condutores regularizarem os exames, caso estejam vencidos.

FISCALIZAÇÃO DA PRF

A fiscalização da PRF relacionada à regularidade do exame toxicológico será iniciada após findo o prazo adicional já estabelecido pelo Contran, ou seja, os condutores que porventura estiverem com o exame em situação irregular, estão sujeitos a autuação a



Governo Federal

partir do dia 29/12/2023.

Ciclomotores, bicicletas elétricas e patinetes motorizados

As novas regras também alcançam ciclomotores, bicicletas e patinetes elétricos. Com a popularização nos últimos anos, a circulação desses veículos aumentou consideravelmente e por essa razão é necessário entender as características de cada um e as normas implementadas pela Resolução 996/2023 do CONTRAN e que os condutores estão tendo que seguir desde a última segunda, 03/07:

Ciclomotores: veículos de duas ou três rodas, com motor de combustão interna ou elétrico,

com cilindrada máxima 50 cm³ (centímetros cúbicos), equivalente a 3,05 pol³ (três polegadas cúbicas e cinco centésimos) e potência de 4 kW (quatro quilowatts), com velocidade limitada a 50 km/h e que atendem aos demais requisitos estabelecidos na resolução.

Esses veículos devem ser registrados e licenciados normalmente, como os demais veículos. Além disso, devem possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos na Resolução CONTRAN 993/23, transitar com a luz baixa acesa durante o dia, os condutores devem estar devidamente habilitados e também devem utilizar

capacete motociclístico com viseira ou óculos de proteção.

Bicicletas elétricas: bicicletas equipadas com motor elétrico auxiliar, limitadas à potência de 1000W e velocidade máxima de 32 km/h, não precisam de registro e licenciamento. No entanto, precisam possuir indicador e/ou dispositivo limitador eletrônico de velocidade, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira e lateral, espelho retrovisor do lado esquerdo e pneus em boas condições.

Equipamentos de mobilidade individual autopropelidos: dispositivos de transporte movidos por motor elétrico, como patinetes, monociclos e hoverboards.

Não há necessidade de registro e licenciamento para esses equipamentos. Tampouco habilitação por parte do condutor.

Caberá ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via regulamentar a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, nas vias terrestres abertas à circulação pública, conforme dispõe o art. 2º do CTB.

2ª LAGHETTO MEIA-MARATONA
CANELA • GRAMADO 2023

VAGAS ABERTAS

3 SET

21KM • 7KM • KIDS • CAMINHADA 3KM

PARTICIPE E GANHE

SAIBA MAIS EM: LAGHETTOHOTEIS.COM.BR/MEIAMARATONA/